



2020

Relatório do Governo Societário

Agimos com transparência, ao valorizarmos
a importância de cada um.

Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de 26
de outubro de 2023 contendo as
alterações propostas pela UTAM



COMBOIOS DE PORTUGAL

Ficha Técnica

CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

Calçada do Duque, nº 20

1249 – 109 Lisboa

Nº Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º

Capital Estatutário: 3 959 489 351,01 € (a 31 de dezembro de 2020)

Conceção e Coordenação:

Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão

Contactos:

institucional@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico



Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	7
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	10
1. Visão, Missão e Valores	11
Visão	11
Missão	11
Valores	11
2. Políticas	12
3. Fatores Críticos de Sucesso	12
4. Orientações Setoriais,	13
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	14
1. Divulgação	14
2. Limitações à Titularidade	15
3. Acordos Parassociais	15
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	16
1. Titulares de Participações Noutras Empresas	17
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais	19
3. Ações e Obrigações Detidas	20
4. Relações de Natureza Comercial	20
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	21
A. Modelo de Governo	22
B. Assembleia Geral	22
1. Composição	22
2. Decisões por maioria qualificada	22
C. Administração e Supervisão	22
1. Regras Estatutárias	22
2. Composição	22
3. <i>Membros Executivos e Não Executivos</i>	23
4. <i>Curricula</i>	24
5. Declarações	29
6. Relações Familiares	29
7. Competências	30
8. Funcionamento do CA	32
D. Fiscalização	33

1. Conselho Fiscal	33
2. Composição	33
3. <i>Curricula</i>	34
4. Serviços Adicionais do Auditor Externo	38
5. Outras Funções	38
6. Independência	39
7. Funcionamento do Conselho Fiscal	39
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	39
1. Identificação	39
2. Limitações Legais	40
3. Número de Anos ROC Exerce Funções	40
4. Outros Serviços	40
F. Conselho Consultivo (caso aplicável)	40
G. Auditor Externo	41
1. Identificação	41
2. Rotação do Auditor Externo	41
3. Outros Serviços	41
4. Remuneração Anual	42

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA **43**

A. Estatutos e Comunicações	43
1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	44
2. Comunicação de Irregularidades	44
3. Políticas Antifraude	45
B. Controlo Interno e Gestão de Risco	45
1. Sistema de Controlo Interno	45
2. Auditoria Interna	46
3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	46
4. Relações de Dependência Hierárquica	47
5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos	47
6. Tipos de Riscos	47
7. Processo de Identificação de Riscos	48
8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco	49
C. Regulamentos e Códigos	49
1. Regulamentos Internos e Externos	49
2. Código de Ética	52
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	53
D. Deveres Especiais de Informação	53
1. Reporte de Informação Económica e Financeira	53
2. Deveres de Transparência	54
E. Sítio da Internet	55
1. Endereço	55
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	56
1. Prestação de Serviço Público	56
2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	57

VII. REMUNERAÇÕES **58**

A. Competência Para a Determinação	58
1. Competência Para a Determinação da Remuneração	59

2.	Prevenção de Conflitos de Interesses	59
3.	Declaração dos Membros do Órgão de Administração	60
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	60
1.	Composição	60
C.	Estrutura das Remunerações	60
1.	Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	60
2.	Estruturação da Remuneração	61
3.	Componente Variável da Remuneração	61
4.	Diferimento do Pagamento da Componente Variável	62
5.	Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio	62
6.	Regimes Complementares de Pensões	62
D.	Divulgação das Remunerações	63
1.	Montante Anual da Remuneração	63
2.	Montantes Pagos Por Outras Entidades	64
3.	Participação nos Lucros	64
4.	Indemnizações	64
5.	Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	64
6.	Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	64
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS		65
1.	Transações com Partes Relacionadas	66
2.	Outras Transações	67
A)	Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;	67
B)	Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;	67
C)	Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).	68
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE		69
1.	Estratégias	70
2.	Políticas	70
3.	Princípios	71
A)	Responsabilidade Social	71
B)	Proteção Ambiental	72
C)	Igualdade de Tratamento e de Oportunidades	73
D)	Princípio da Igualdade do Género	74
E)	Políticas de Recursos Humanos	74
F)	Política de Responsabilidade Económica	75
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO		77
1.	Cumprimento das Recomendações	78
A)	Cumprimento das Recomendações	78
B)	Em Caso de Não Cumprimento	78
2.	Outras Informações	78
XI. ANEXOS DO RGS		80

Relatório de Governo Societário 2020

1. Demonstração Não Financeira	81
2. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019	81
3. Declarações do C.A.	82
4. Aprovação do RGS 2020	118
5. Relatório do Órgão de Fiscalização	119

Relatório de Governo Societário 2020

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

01

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2020.

O ano de 2020 iniciou-se de forma auspiciosa, com a internalização da função manutenção, devido ao regresso da antiga Participada EMEF à casa mãe.

Este regresso foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, o qual procedeu à fusão por incorporação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A., na CP – Comboios de Portugal, E. P. E., e estabeleceu os respetivos termos e condições.

Contudo, em março foi declarada pela OMS a situação de pandemia mundial, que viria a afetar seriamente a *performance* financeira e operacional da empresa.

No final de junho o Tribunal de Contas emitiu o visto prévio ao contrato de serviço público entre o Estado e a CP.

De entre as ações realizadas durante 2020, de destacar ainda a assinatura do contrato para aquisição de material circulante automotor para o Serviço Regional, a aquisição de 51 carruagens à RENFE, a reabertura de instalações oficinais e a reposição ao serviço de diverso material imobilizado, com o objetivo de melhorar os níveis de regularidade do serviço ferroviário de transporte de passageiros.

No quadro seguinte resumem-se as Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2020:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		16-12-2020
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020		X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Nas datas em que foram terminados, com exceção dos relatórios trimestrais
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		Março de 2021
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2020	X		Dezembro de 2021
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		Abril de 2020
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		28-11-2019
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		Contínuo
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		Contínuo
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		No RGS
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		No RGS
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Contínuo
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		Relatório do CF terminado a 15-07-2021 (em SIRIEF a 4-11-2022)

Alterações propostas pela UTAM e inseridas em 2023

- Novo quadro de resumo das Boas Práticas de Governo Societário;
- Inserção do CV do Vogal Suplente do Conselho Fiscal;
- Atualizado o *link* para o Contrato de Serviço Público prestado pela empresa;
- Atualizado o *link* para o Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado.

Relatório de Governo Societário 2020

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

02

1. Visão, Missão e Valores

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).

Visão

A CP como líder nacional de mobilidade integrada – simples, pessoal e sustentável.

Missão

Ligar pessoas e comunidades, de forma sustentada e alicerçada no modo ferroviário.

Valores

Cliente

Segurança – prestar o serviço ao Cliente com segurança.

Ambiente – contribuir para a preservação do ambiente.

Confiança – garantir a qualidade do serviço e a satisfação dos Clientes.

Equipa CP

Compromisso – trabalhar em equipa, com competência e partilha do conhecimento.

Ética – atuar com responsabilidade, norteando-nos pela integridade, honestidade e respeito por todos.

Resiliência – capacidade de adaptação à mudança e de encontrar soluções para as adversidades e desafios, superando-os mais fortalecidos.

Futuro

Inovação – inovar para garantir a competitividade da empresa, a qualidade dos serviços e a satisfação do Cliente.

Sustentabilidade – estar empenhados em obter a sustentabilidade económica, ambiental e social.

Liderança na mobilidade – ir mais longe, para moldar o futuro da mobilidade nacional, aumentando a coesão territorial.

2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a). Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Num contexto favorável ao investimento na ferrovia, a CP assume o protagonismo na promoção de uma estratégia nacional de mobilidade na qual o modo ferroviário deve ter um papel primordial.

Tendo em conta a situação atual da empresa e o seu contexto, é necessário capacitar a CP, potenciando os ativos existentes, otimizando-os, aperfeiçoando e adquirindo novas competências, criando valor para os seus Clientes.

Para dar suporte aos projetos em desenvolvimento, ou a desenvolver, os Objetivos Estratégicos, que alinharão de forma unívoca a atividade nos próximos anos são:

- Ativos – potenciar, otimizar e aumentar a eficiência dos ativos para superar os desafios estratégicos da CP.
- Competências – desenvolver competências para aumentar a produtividade e a competitividade da CP, garantindo a sua sustentabilidade.
- Clientes – crescer, garantindo a prestação de um serviço com qualidade, promovendo a satisfação do Cliente e liderando as novas plataformas de mobilidade integrada.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Todas as explicações constam do Relatório e Contas 2020, no capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais”.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Alguns dos principais fatores chave para os resultados da empresa são os seguintes:

- Elevado valor da dívida histórica;
- Capacidade de resposta no domínio da manutenção e reparação de material circulante;
- Concorrência do transporte individual e, em alguns eixos, do transporte rodoviário e aéreo;
- Complementaridade entre modos de transporte;
- Condições da infraestruturas do transporte ferroviário;
- Conjuntura económica, social e laboral;
- Reduzida autonomia de gestão.

4. Orientações Setoriais,

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 110/2019 definiu as linhas de orientação estratégica para a revitalização do serviço de transporte ferroviário de passageiros.

A atividade da CP durante o ano de 2020 foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2020-2022) enviado às Tutelas Sectorial e Financeira, o qual foi elaborado em conformidade com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTf), Despacho n.º 989/19 – SET, através do seu ofício n.º 3653 de 26 de agosto de 2019 e com a Lei n.º 2/2020 de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020.

O Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado no final do ano de 2019, em 28 de novembro, tendo o contrato recebido o visto do Tribunal de Contas no final de junho de 2020.



Relatório de Governo Societário 2020

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

03

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2020 no valor de 3 959 489 351,01 euros.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem.



Relatório de Governo Societário 2020

**IV.
PARTICIPAÇÕES
SOCIAIS E
OBRIGAÇÕES
DETIDAS**

04

1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

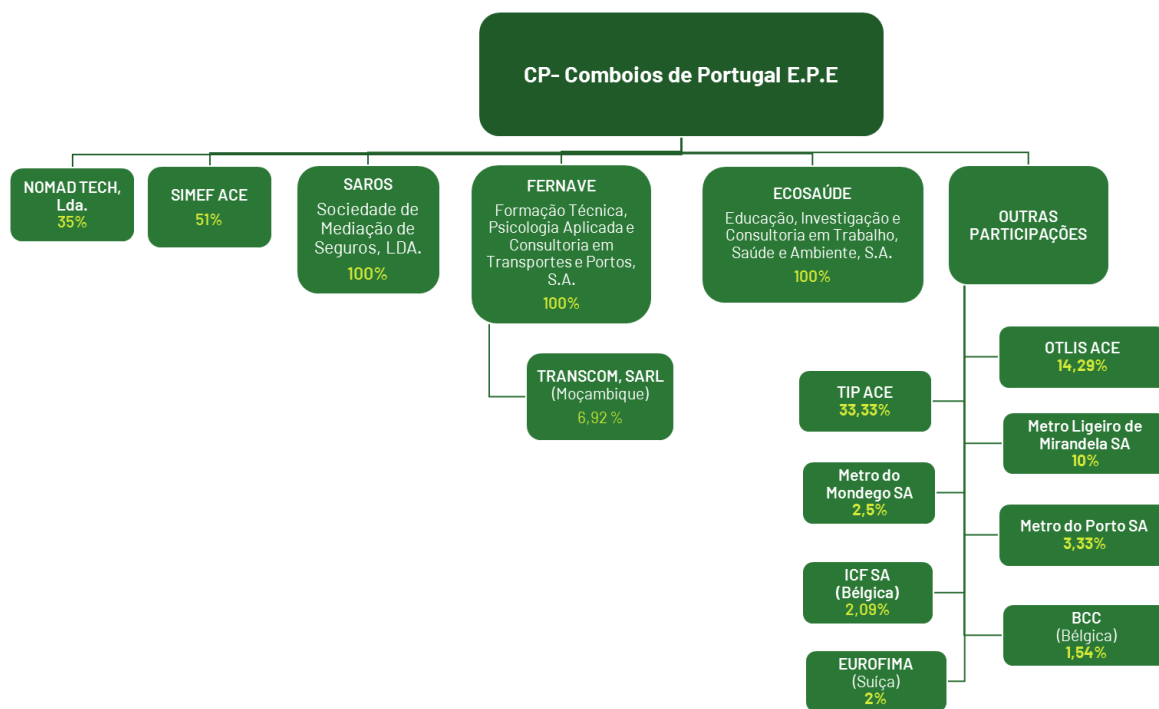
Para além da atividade de transporte de passageiros, a CP, após a fusão com a EMEF, passou a desenvolver acessoriamente as atividades de fabrico e venda, bem como de serviços de manutenção, reparação, grande reparação e reabilitação de material circulante ferroviário, incluindo todas as atividades complementares, como estudos e conceção de instalações oficiais, fabrico, reparação e manutenção de componentes eletrónicos de ferrovia e desenvolvimento de soluções informáticas.

Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos e veículos ferroviários (SIMEF, A.C.E. e Nomad Tech, Lda.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e da avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicoddependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.);
- Desenvolvimento do projeto de telebilhética em associação com outros parceiros internacionais de acordo com os compromissos assumidos pelas empresas que integram o agrupamento na Região de Lisboa (OTLIS, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações da CP no final de 2020:



O Eng.º Nuno Freitas (Presidente da CP desde 19 de julho de 2019) detém 7% do capital da NOMAD TECH, Lda., conforme mencionado na Declaração em anexo.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O Decreto-Lei n.º 174-B/2019 de 26 de dezembro aprovou a fusão das empresas CP - Comboios de Portugal e da EMEF e produziu efeitos no dia 1 de janeiro de 2020. Tratou-se de uma fusão por incorporação da EMEF na CP, voltando a Empresa-mãe a concentrar as valências de manutenção e reparação do material circulante.

A CP participa nas seguintes entidades:

Organizações Nacionais - Sigla	Nome
FMNF	Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
AMTC	Associação para o Museu de Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
PPF	Plataforma Ferroviária Portuguesa
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
IPO	Instituto Português de Qualidade
CCG	Centro Computação Gráfica
GRACE	GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
SANGFER	Grupo Ferroviário de Dadores de Sangue
--	Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa
--	Associação dos Amigos do Museu do Douro
CEEP Portugal	Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou Interesse Económico Geral
--	Movimento ECO
ANEME	Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
GUSP	Associação de Grupos de Utilizadores SAP Portugal
ASSOFT	Associação Portuguesa Software
APQ	Associação Portuguesa da Qualidade
COTEC	Associação Empresarial para a Inovação
APCER	Associação Portuguesa de Certificação
AP2H2	Associação Portuguesa para a Promoção do Hidrogénio
INEGI	Instituto da Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica

Organizações Internacionais - Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
ERRAC (1)	European Rail Research Advisory Council
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (2)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

Relatório de Governo Societário 2020

**V. ÓRGÃOS
SOCIAIS E
COMISSÕES**

05

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por maioria qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Composição

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando

definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			Nº de Mandatos
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
19-07-2019 a 31-12-2021	Presidente	Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	N	-	CP	1
19-07-2019 a 31-12-2021	Vice Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	N	-	CP	1
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	N	-	CP	2
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	N	-	CP	1
19-07-2019 a 31-12-2021	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	RCM nº118/2019	24-07-2019 (*)	N	-	CP	1

Legenda:

O/D - Origem/destino

(*) com efeitos ao dia 19 de julho de 2019

3. Membros Executivos e Não Executivos

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (vide artigo 32.º do RJSPE).

Todos os membros do CA são executivos.

4. Curricula

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Pessoais

Nome: Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas

Data de nascimento: 30 de maio de 1970

Naturalidade: Castelões, Vale de Cambra

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

MBA em Gestão de Empresas pela EGE – Universidade Católica do Porto e ESADE Business School Barcelona

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE/IESE Business School.

Experiência profissional:

Desde 19 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Presidente do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A. (EMEF)

De dezembro de 2013 a julho de 2019 – Diretor-geral da Nomad Tech, Lda.

Entre 2009 e 2013 – Diretor da UMAV – Unidade de Manutenção de Alta Velocidade na EMEF

Entre 1998 e 2009 – Gestor operacional dos comboios pendulares, série CPA 4000 na EMEF

Entre 2000 e 2009 – Adjunto do diretor da EMEF – Manutenção Norte

Entre 1996 e 1998 – Engenheiro de produção – locomotivas elétricas na EMEF

Entre 1998 e 2013 – Responsável por equipa de carrilamento na EMEF

Entre 1995 e 1996 – Engenheiro de projeto na ARSOPI -TECNOCON

VICE PRESIDENTE**Dados Pessoais**

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Data de nascimento: 20 de junho de 1975

Naturalidade: Ermesinde

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica no ramo de Automação e Sistemas pelo ISEP

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vice-Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

Desde 30 de julho de 2019: Gerente da Nomad Tech, Lda.

De 22 de julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A. (EMEF)

De dezembro de 2013 a julho de 2019 – Diretor da Unidade de Manutenção de Alta Velocidade da EMEF

De outubro de 2009 a dezembro de 2013 – Gestor operacional dos comboios de pendulação ativa série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) da EMEF

De fevereiro de 2002 a outubro de 2009 – Engenheiro de produção na manutenção dos comboios de pendulação ativa da série CPA 4000 (comboios Alfa Pendular) na EMEF

De junho de 1998 a fevereiro de 2002 – Técnico de manutenção de automotoras diesel hidráulicas da série UDD 450 na EMEF

De fevereiro de 1996 a fevereiro de 2002 – Técnico de manutenção de automotoras diesel hidráulicas da série UTD 600 e série UDD 400 na EMEF

De fevereiro de 1995 a fevereiro de 1996 – Técnico de manutenção nas locomotivas diesel elétricas da série EE1400 e Sentinel da série 1100 na EMEF

VOGAL**Dados Pessoais:**

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Corporate Finance pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Experiência profissional

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal E.P.E.

De 20 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S.A. (EMEF)

De 01 de agosto de 2017 a 18 de julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas EMEF / Siemens, A.C.E. – Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

De 2013 a junho 2017: Membro do Conselho Fiscal da EMEF

Desde 2013: Membro do *Board of Directors* da Eurofima – *European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock*

De 2013 a 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.

De 2011 a 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Dezembro de 1998: ingressou nos quadros da CP, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

De 1996 a 1998: desempenhou funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM – Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito

VOGAL**Dados Pessoais:**

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Data de nascimento: 23 de abril de 1977

Naturalidade: Braga

Formação académica

Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E. P. E.;

Desde 30 de Julho de 2019: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF – Agrupamento Complementar de Empresas CP / Siemens, A.C.E.

De 22 de Julho a 31 de dezembro de 2019: Vogal do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A. (EMEF)

De 2009 a julho de 2019: Chefe de Recursos Humanos da EMEF Norte: PON, POG e UMAV

Entre 2004 e 2009: Técnica de recursos humanos da EMEF – Serviços Centrais

2004: Estágio de seis meses na EMEF – Serviços Centrais, na área de recursos humanos

Entre 2001 e 2002: Docente de Gestão dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade na Escola Profissional Estudo e Trabalho da Pedra

2000: Técnica Oficial de Contas no Gabinete de Contabilidade Acerto de Contas

VOGAL**Dados Pessoais**

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Data de nascimento: 27 de junho de 1970

Naturalidade: Coimbra

Formação académica

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho

PDE – Programa de Direção de Empresas pela AESE Business School

Pós-graduação em Engenharia da Soldadura pelo Instituto de Soldadura e Qualidade

Experiência profissional

Desde 19 de julho de 2019: Vogal do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, EPE)

De 2005 a 18 de julho de 2019: Diretor do Departamento de Material do Porto na CP, EPE

Desde novembro de 2015: Responsável pela coordenação da soldadura na VESAM Engenharia, S.A.

Desde setembro de 2014: Responsável pelo processo de acompanhamento da atividade de coordenação de soldadura na JTSL – Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, S. A.

De 1987 até 2012: Responsável da Obra – Enquadramento Equipas de Trabalho

Entre janeiro de 2003 e junho de 2004: Assessor do Diretor do Departamento de Material Porto e responsável pelas áreas de operações e de técnica e pelo processo de garantia na CP, EPE

Entre 1995 e 1999: Chefe do setor e responsável das oficinas de reparação de equipamentos na EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamentos Ferroviários, S. A.

5. Declarações

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Juntam-se em Anexo.

6. Relações Familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.



7. Competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Organograma



Figura 1 – Organograma da CP

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Eng. Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas

Secretaria-Geral

Apoio ao Presidente

Comunicação

Segurança e Proteção

Relações Internacionais, Institucionais e Segurança

Planeamento Estratégico

Qualidade, Ambiente, Segurança

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Eng. Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Manutenção e Engenharia

Sistemas de Informação

Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Ana Maria dos Santos Malhó

Financeira

Planeamento Controlo e Informação de Gestão

Vogal do Conselho de Administração

Dr.ª Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Auditoria Interna

Compras e Logística

Jurídico

Pessoal

Vogal do Conselho de Administração

Eng. Pedro Manuel Franco Ribeiro

Operações e Produção

Projetos e Obras

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa. Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas. Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

8. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

N.º Total de Reuniões durante o mandato em 2020	Membro do CA		Assiduidade 2020 (%)
	Cargo	Nome	
50	Presidente	Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	96%
50	Vice-Presidente	Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	98%
50	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	92%
50	Vogal	Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	100%
50	Vogal	Pedro Manuel Franco Ribeiro	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2020			
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)	Identificação da data de Autorização e Forma (AG/DUE/D)
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	NOMAD TECH	Gerente (desde 30-07-2019)	Privada	AG de 30-07-2019
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	SIMEF	Presidente do C.A. (desde 30-07-2019)	Pública	AG de 30-07-2019

Legenda:

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E.- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

C.A. - Conselho de Administração

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os Estatutos da Empresa não preveem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. nº 1, do art.º 14º) preveem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ...,” cujo mandato “... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável¹” (nº 2, do referido art.º 14º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

2. Composição

Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019-2021	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e das Infraestruturas e Habitação	28-08-2019
2019-2021	Vogal Efetivo	Teresa Isabel Carvalho Costa		
2019-2021	Vogal Efetivo	Cristina Maria Pereira Freire		
2019-2021	Vogal Suplente	Mário José Alveirinho Carrega		

¹ Código das Sociedades Comerciais
Art.º 415º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

3. *Curricula*

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

PRESIDENTE

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1958

Habilitações Literárias

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

Atividade Profissional

Chefe de equipa na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

Coordenação de ações de auditoria financeira e de conformidade, a entidades do setor empresarial do Estado

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF

Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa

Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos

Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças

Presidente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, desde novembro de 2013

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a setembro de 2013

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de julho de 2010 a novembro de 2011

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de março a julho de 2005

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde

VOGAL

Nome: Teresa Isabel Carvalho Costa

Data de nascimento: 19 de agosto 1968

Habilitações Literárias:

Mestre em desenvolvimento e cooperação internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa
Pós-Graduação em Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras, USDA pelo Graduate School, Washington D.C. (EUA)
Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional:

Administradora da PVCI (Portuguese Venture Capital Initiative – Sociedade de Capital de Risco, sediada no Luxemburgo)(desde 2018)
Presidente do Conselho Fiscal da APSS, SA (desde 2008)
Diretora de Serviços da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças (2013)
Membro do CAPF – Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras das Regiões Autónomas (desde 2014)
Membro do Conselho Geral do Fundo de Fundos para a Internacionalização (desde 2019)
Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal EPE (desde setembro de 2019).

Em relação à anterior atividade profissional destaca-se:

Presidente do Conselho Fiscal da SOFID, SA (2007 a 2013)
Vogal do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA (2011 a 2017)
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da LUSA, SA (2006 a 2012)
Chefe de Divisão da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2000 a 2013)
Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APL, SA (2008 a 2019)
Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C. (1996 a 1999)
Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (1996 a 1999)
Técnica Superior do Tesouro – Direção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992 a 1996)

Formação Profissional mais relevante:

PPUE21 - *Seminar on chairing and participating in virtual meetings* (2020)
Certificado de competências pedagógicas para exercer a atividade de formador (2019)
Sistema de Normalização Contabilística para as AP (2019)
Capacitação técnica da aplicação do SNC-AP, KPMG Lisboa (2017)
Training on the Essentials of State Aid Law and Procedures, Bruxelas (2014)
State Aids Procedures and Enforcement & the SANI System, Maastricht (2010)
FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, INA Oeiras (2009)

VOGAL**Nome: Cristina Maria Pereira Freire**

Data de nascimento: 14-02-1975

Habilitações Literárias:

Mestre em Direito – variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)
Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)
Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional:

Dezembro 2017 até ao presente – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição
Junho a dezembro 2017 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Abril 2016 a maio 2017 – Diretora de Serviços da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Setembro 2013 a março 2016 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da DGTF, em regime de substituição
Julho 2007 a agosto 2013 – Técnica Superior na DGTF
Outubro 2006 a junho 2007 – Técnica Superior de 1ª classe na Direção-Geral do Património
Março 2005 a outubro 2006 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)
Julho 2004 a março 2005 – Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional
Maio a julho 2004 – Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente
Abril 2003 a maio 2004 – Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território
Abril de 2002 a abril 2003 – Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território
Agosto 2001 a março 2002 – Técnica Superior de 2ª classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA
Março a julho 2001 – Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais
Fevereiro 2000 a fevereiro de 2001 – Técnica Superior Estagiária, na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças / Serviço de Contraordenações
Novembro 1998 a maio 2000 – Advogada Estagiária

Outras Funções desempenhadas:

Desde 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE
Desde 2017 – Presidente da Mesa de Assembleia Geral da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA
Desde 2017 – Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE
Desde 2013 – Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, SA, da Parparticipadas SGPS, SA e da Parups, SA
De 2015 a 2019 – Vogal do Conselho Fiscal da EMNC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, EPE
De 2008 a 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA
De 2009 a 2015 – Vogal do Conselho Fiscal da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE
De 2009 a 2014 – Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30 de julho a 17 de agosto de 2012 e de 29 de julho a 16 de agosto de 2013
Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do sector empresarial do estado (SEE)
Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA, em liquidação e vogal das comissões de fixação de remunerações de diversas empresas do SEE
Designada, através do despacho nº 4/2008, do Diretor-Geral do tesouro e Finanças, para integrar o grupo de trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF
Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de novembro de 2003 a maio de 2004
Participação em júris de diversos procedimentos concursais
Formadora em matérias de direito administrativo.

VOGAL SUPLENTE

Nome: Mário José Alveirinho Carrega

Data de Nascimento: 18-08-1966

Habilitações Literárias:

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1990).

Experiência Profissional

Desde outubro de 2013, Chefe de Divisão da Divisão de Análise e Acompanhamento incorporada na Direção de Serviços de Participações do Estado da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTf).

Desde abril 1997 a setembro de 2013 – Técnico Superior da DGTf, tendo exercido funções na área do Sector Empresarial do Estado (SEE) – atual Direção de Serviços de Participações do Estado – consubstanciadas no acompanhamento da situação de entidades e empresas em que o Estado intervém como tutela financeira, acionista e na efetivação das operações associadas a essa intervenção. Na sequência de concursos internos efetivados na DGTf, foi nomeado Técnico Superior de 1.ª classe em 16 de Abril de 1998, Técnico Superior do Tesouro Especialista em 22 de Novembro de 2005 e Assessor do Tesouro em 31 de Julho de 2008.

03-12-1996 a 31-03-1997 – Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, da Direção-Geral da Administração Autárquica.

19-05-1993 a 29-11-1996 – Técnico Superior da Direção Geral do Tesouro (DGT) tendo exercido funções na Direção de Serviços Financeiros designadamente, na Divisão de Participações do Estado e na Divisão de Coordenação Orçamental e Bonificações.

14-10-1992 a 18-05-1993 – Técnico Superior da Direção-Geral de Apoio ao Tribunal de Contas, tendo exercido funções relacionadas com a Fiscalização Sucessiva às contas de gerência dos organismos e serviços dependentes do Ministério do Emprego e Segurança Social.

04-03-1992 a 13-10-1992 – Técnico Superior da DGT tendo exercido funções no Gabinete de Organização Informática.

14-09-1990 a 28-02-1992 – Auditor na Price Waterhouse, tendo exercido funções em empresas nacionais e multinacionais, de diferentes ramos de atividade, designadamente, bancário, hoteleiro, produção e comercialização de produtos farmacêuticos, avaliação de empresas, construção civil e obras públicas, construção e reparação naval e corticeiro.

Outras funções desempenhadas

Presidente do Conselho Fiscal da APS, Administração do Porto de Sines, SA, (Triénio 2022-2024).

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, SA (Triénio 2022/2024)

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parparticipadas, SA (Triénio 2022/2024)

Fundador Honorário da Fundação Museu do Douro

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE (Triénio 2019-2021)

Vogal do Conselho Fiscal da ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (Triénio 2012-2014, Triénio 2015-2017 e Triénio 2018-2020 com exercício de funções até agosto de 2023)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (Triénio 2008-2010, Triénio 2012-2014 e Triénio 2015-2017)

Membro do Conselho Consultivo do FCR Portugal Ventures Valor 2 (Triénio 2016-2018 e Triénio 2019-2021)

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da PME - Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A. (Triénio 2015-2017 e Triénio 2018-2020)

Designado Representante da Direção-Geral do Tesouro e das Finanças no "*Working Party on State Ownership and Privatisation Practices*" da OCDE, na sequência de Despacho, de 28 de outubro de 2011, proferido pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PME - Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A. (Triénio 2007-2009)

Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Museu do Douro (de 2006 a 2015)

Vogal do Conselho Fiscal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Triénio 2006-2008 e Triénio 2009-2011)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral Hospital de Santa Marta, S.A. (Triénio 2002-2004 e Triénio 2005-2007)

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Transtejo - Transportes Tejo, S.A. (Triénio 2002-2004)

Membro da "Comissão EURO-DGT" criada na Direção-Geral do Tesouro com o objetivo de analisar e planear as medidas necessárias à introdução do EURO na área do SEE (10/2000 a 12/ 2001)

Nomeado representante do acionista Estado em inúmeras Assembleias Gerais de diversas empresas do SEE

Participação em júris de diversos procedimentos concursais

Formador em matérias relacionadas com o financiamento de empresas públicas, no âmbito de cooperação internacional.

4. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, e os respetivos reportes semestrais e anuais, são do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

5. Outras Funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

6. Independência

Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Todos os membros são independentes.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

N.º Total de Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião	Ausências dos Membros do CF
13	Sede da CP Lisboa	António José Farinha Simão	0%
		Teresa Isabel Carvalho Costa	
		Cristina Maria Carvalho Freire	

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;*

Vide ponto D-3.-Curricula.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato	Identificação SROC/ROC				Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
	Início-Fim	Cargo	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data		
01-08-2014 a 31-12-2015 (*)	SROC	Oliveira Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	7	7
01-08-2014 a 31-12-2015 (*)	ROC	Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1056	20 160 668				7	7

(*) Permanecendo em funções até à presente data e até serem substituídos

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Número de Anos ROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide quadro do ponto 1).

Nome ROC/FU	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª, representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	21500,04 €
	Total 21500,04

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência*

O Conselho Consultivo aguarda nomeação.

G. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2020 (€)
Nome	NºRegisto na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Duração	Valor da Prestação de Serviços
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	11-08-2020	1 ano	21 500
Representado por: Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro	1 015	20 160 630	11-08-2020	1 ano	N.A.

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP(contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 27.500€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP(contas individuais e consolidadas)ascendem a 21.500€.

2. Rotação do Auditor Externo

Explicação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP.

A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por ajuste direto, ao abrigo do estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	21 500,00 €	100%
Total pago pela empresa à SROC	21 500,00 €	100%

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total de 27.500€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) ascendem a 21.500€.

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	6 000,00 €	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	6 000,00 €	100%

Nota: O valor de 6000€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.

(*) Valores sem IVA.

Relatório de Governo Societário 2020

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

06

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

A alteração dos estatutos é realizada através de Decreto-Lei, de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março e pelo Decreto-lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro².

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A Comissão de Ética, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa e do Grupo CP.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efetuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor. A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

- Comunicação à Chefia Direta;
- Comunicação ao Responsável da Área;
- Comunicação à Auditoria Interna;
- Comunicação ao Conselho de Administração.

² A que acresce a Declaração de Retificação 10/2020, de 21 de fevereiro.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu sítio, o “Plano de Gestão de Riscos”, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas³. O Plano de Gestão de Riscos inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Auditoria Interna controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

B. Controlo Interno e Gestão de Risco

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

A CP desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e os negócios se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A CP, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num segundo nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação e a monitorização, desenvolvidas pela Auditoria Interna, como o 3º nível, tendo como objetivo a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, monitorizados e auditados pela Auditoria Interna.

Relativamente à Gestão de ações de auditoria e no que respeita ao planeamento da ação de auditoria, são estabelecidos os objetivos da auditoria e o âmbito de trabalho. Em função do objetivo que se pretende atingir, estabelece-se um programa de trabalho adequado ajustando a natureza e extensão dos testes – controlo ou substantivos – a efetuar.

O âmbito da auditoria consiste na identificação do(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar. Posteriormente, procede-se à recolha de informação em que a Auditoria Interna apreende, confirma e amplia o conhecimento da organização e do Sector, nos seus vários aspetos,

3

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/identificacao-infracao-penal.pdf

nomeadamente, através do estudo da documentação apropriada e da avaliação da qualidade dos sistemas de informação, contabilísticos e de controlo interno em vigor.

Deve ser recolhida e analisada informação de base sobre as atividades a auditar, de modo a verificar impactos potenciais na auditoria, abrangendo esta informação os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações e relatórios;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções / tarefas e fluxogramas de processos;
- Atas do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros da atividade a ser auditada;
- Papéis de trabalho de auditorias anteriores e de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- Resultados de outras auditorias já executadas;
- Elaboração de *check-list* específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

A Auditoria Interna em 2020 integrava duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Coordenação de Auditorias que integra vários auditores (um dos quais responsável pela área);
- Área de Gestão de Risco que integra o gestor do sistema.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O plano de atividades dos sistemas de gestão foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração para 2020.

Pelo menos uma vez por ano realiza-se a revisão pela gestão, que consiste na revisão do sistema de gestão da qualidade e que contempla, entre outros temas, os *top 10* riscos empresariais. É igualmente analisado o desempenho dos processos, cujo controlo varia de processo para processo, embora trimestralmente se faça um controlo integrado do desempenho dos processos, cuja divulgação é efetuada na intranet, sem restrições.

A finalidade última desta revisão pela gestão de topo consiste numa análise crítica dos resultados da avaliação de desempenho do sistema, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

O Diretor da Auditoria Interna, enquanto diretor de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da empresa.

5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Auditoria Interna coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Riscos Operacionais

- Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações.
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, inerentes à insuficiente capacidade de prestadores de serviço e de investimento.
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos, impostos pela reclassificação da empresa no sector empresarial do Estado, bem como do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes.
- Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e capacidade de atualização de equipamentos informáticos e aplicações de software, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, segurança, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação.
- Riscos de segurança da circulação (safety), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (security).
- Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão do conhecimento e diminuição do efetivo.

Riscos Económicos

- Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à diminuição dos orçamentos de investimento e exploração.
- Riscos de atrasos na atribuição e recebimento pela CP das compensações do Serviço Público realizado, com eventual impacto nos encargos financeiros e no cumprimento atempado das responsabilidades assumidas pela empresa.
- Riscos de perda de receita, decorrentes da situação de pandemia, que afeta nomeadamente, as receitas obtidas pela prestação de serviços que não são objeto de comparticipação pelo estado.
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos recursos afetos à venda e revisão e à manutenção e renovação de equipamentos essenciais à comercialização de títulos de transporte e ao controlo da fraude.
- Riscos de perda de receita, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de divulgação de informação ao cliente.
- Riscos devidos a custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

- Riscos associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

Riscos Jurídicos

- Riscos inerentes a atrasos, por parte de entidades reguladoras, no desenvolvimento de políticas e normas complementares compatíveis com a legislação nacional e comunitária em vigor, e não divulgação e consulta atempada aos órgãos competentes pela sua análise, interpretação e mitigação.
- Riscos inerentes ao não cumprimento de requisitos legais e regulamentares.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança. Dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades dos processos da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos, encontra-se no sítio da CP em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano-gestao-riscos.pdf

8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR e SIGO e o seu sítio:

(<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos Internos

- Acordos de Empresa / Sindicatos (IRCT)(disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras –
(http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf);
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Tratamento de Resíduos, de Políticas e Normas de Segurança corporizados na Certificação do Sistema de Gestão de Segurança –
(<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>);
- Código de Ética do Grupo CP –
(https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf);

- Condições Gerais de Transporte - (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/condicoes-gerais-transporte>)
- Plano de Gestão de Riscos 2020/2021. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - (https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf).

Regulamentação Externa

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Alterações
Portaria	50/94, de 19 janeiro	1994	Fixação de preços dos títulos combinados	
Despacho Conjunto	261/99, de 5 de março (DR 2.ª série, de 24 de Março)	1999	Estabelecimento da concessão CP	
Decreto-Lei	568/99, de 23/12	1999	Regulamento de Passagens de Nível	Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29/04
Decreto-Lei	276/2003, de 11 de abril	2 003	Regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, regras sobre a sua utilização e aplicáveis às relações dos confinantes e população em geral com aqueles bens	
Decreto-Lei	270/2003, de 28 de outubro	2003	Condições de Prestação dos Serviços de Transporte e de gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.	DL n.º 151/2014, de 13 de outubro DL n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.
Decreto-Lei	156/2005, de 15/9	2 005	Livro de reclamações	DL 9/2020 de 10/3
Lei	28/2006, de 4 de junho	2 006	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros	DL n.º 117/2017, de 12 de setembro
Decreto-Lei	71/2007, de 23 de março	2 007	EGP - Estatuto do Gestor Público	DL n.º 39/2016, de 28/07 Rect. n.º 2/2012, de 25/01 DL n.º 8/2012, de 18/01 Lei n.º 64-A/2008, de 31/12
Regulamento	1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	2 007	Serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros	Regulamento 2016/2338, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro
Regulamento CE	1371/2007, de 23/10 do Parlamento Europeu e do Conselho	2 007	Direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários da União Europeia	
Decreto-Lei	18/2008, de 29 de janeiro	2 008	Código dos Contratos Públicos	DL n.º 33/2018, de 15/05 Retificação n.º 42/2017, de 30/11 Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10 DL n.º 111-B/2017, de 31/08 DL n.º 214-G/2015, de 02/10 DL n.º 149/2012, de 12/07 Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 DL n.º 131/2010, de 14/12 Lei n.º 3/2010, de 27/04 DL n.º 278/2009, de 02/10 DL n.º 223/2009, de 11/09 Lei n.º 59/2008, de 11/09 Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03 DL n.º 170/2019, de 4/12

Diploma - Legislação Fundamental	Nº	Ano de Publicação do 1º diploma sobre o assunto	Assunto	Alterações
Decreto-Lei	58/2008, de 26 de março	2008	Contrato de Transporte Ferroviário	DL n.º 35/2015, de 6 de março Dec-Lei n.º124-A/2018, de 31 de dez.
Decreto-Lei	167/2008, de 26 de agosto	2008	Estabelece o regime das subvenções públicas.	
Decreto-Lei	137-A/2009, de 12 de Junho	2009	Estatutos da CP	Dec.-Lei n.º 59/2012, de 14 de março Dec.-Lei n.º124-A/2018, de 31 de dez.
Portaria	241-A/2013, de 31 de Julho, que entrou em vigor dia 2 de Agosto de 2013	2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação	
Decreto-Lei	133/2013, de 03 de Outubro	2013	RJSPE - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Lei n.º75-A/2014 de 30 de setembro
RCM	18/2014, de 07 de março	2014	Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens	
Decreto-Lei	91/2015, de 29 de maio	2015	Estatutos da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)	
Lei	52/2015, de 9 de junho	2015	RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro
Lei	151/2015, de 11 de setembro	2015	Lei de Enquadramento Orçamental.	
Decreto-Lei	217/2015, de 7 de outubro	2015	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um Espaço Ferroviário Europeu Único	DL n.º124-A/2018, de 31 de dezembro.
Regulamento EU	679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho	2016	RGPD	
Decreto-Lei	36/2017, de 28 de março	2017	Criação do GPIAAF (Gab.Prevenção e Investigação de Ac.com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários), que resultou da fusão do GISAF e do GPIAA (Gabinete Prev. e Investigação Acid. com Aeronaves)	
Decreto-Lei	74/2017 de 21 de junho	2017	Obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações e a sua existência nos formatos físico e eletrónico.	
Lei	58/2018, de 8 de agosto	2018	Adaptação a Portugal do RGPD	
Portaria	298/2018, de 19 de novembro	2018	Regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público de passageiros e fixação de tarifas	
Lei	71/2018, de 31 de dezembro	2018	Orçamento de Estado 2019	
Decreto-Lei	124-A/2018, de 31 de dezembro	2018	Transpõe para a ordem jurídica interna o 4º Pacote Ferroviário	
RCM	188/2018, de 31 de dezembro	2018	Contrato de serviço público	
Decreto-Lei	84/2019, de 28 de junho	2019	Normas de execução do Orçamento do Estado para 2019	Declaração de Retificação 40-A/2019
Lei	51/2019, de 29 de julho	2019	Inclui o transporte ferroviário na lista de serviços públicos essenciais	
Portaria	355/2019, de 7 de outubro	2019	Novo modelo de auto de notícia a passageiros sem título	
Decreto-Lei	1-A/2020, de 3/1	2020	PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos)	
Lei	2/2020, de 31 de março	2020	Orçamento de Estado 2020	Lei n.º 13/2020, de 7 de maio e Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho
Circular Série A	1396 da DGO	2020	Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2020, que complementam os normativos da Lei OE para 2020, mantendo em vigor o DL Execução Orçamental para 2019 (DL 84/2019). Vide: https://www.dgo.gov.pt/instrucoes/Instrucoes/2020/ca1396.pdf	
Lei	75-B/2020, de 31/12	2020	Orçamento de Estado 2021	

Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.

Ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro.

2. Código de Ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE)

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em 2019 com aplicação a todo o Grupo, disponível no seu sítio⁴, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram o Grupo CP, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

A Comissão de Ética, na dependência direta do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo de cada uma das Empresas do Grupo CP.

O Código de Ética do Grupo CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais das Empresas do Grupo CP e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com as mesmas.

No capítulo V – “Normas de Conduta”, na sua alínea f), são abordados especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

“f) Conflito de interesses

- 1. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem comunicar tal facto à sua hierarquia.*
- 2. Os trabalhadores de qualquer Empresa do Grupo comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira ou colida com as suas atribuições ou atividades na Empresa, exceto se as incompatibilidades forem expressamente autorizadas.*
- 3. Qualquer Empresa do Grupo e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que deem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.”*

⁴ https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRGIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRGIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

Em cumprimento da recomendação nº1/2009, de 1 de julho e do artigo 2.º da Lei nº54/2008, de 4 de setembro, a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde identifica os riscos de ocorrências e as respetivas ações preventivas. Este plano resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2017, e define ações no âmbito dos seus subcapítulos relativos ao plano de ação de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e ao plano de ação de prevenção de riscos gerais, em coordenação com o plano de auditoria. Elabora um Relatório Anual de identificação de factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, onde identifica anualmente a existência dessas ocorrências.

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa⁵, como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) *Garantias Financeiras Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Informação reportada no SIRIEF.

b) *Grau de Execução dos Objetivos Fixados. Justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Informação reportada no SIRIEF.

c) *Planos de Atividades e Orçamento Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Informação reportada no SIRIEF.

⁵ <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo>

d) *Orçamento. Orçamento anual e plurianual;*

Informação reportada no SIRIEF, SIGO (DGO) e SOR.

e) *Prestação de contas. Documentos anuais de prestação de contas;*

Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas e no sítio da CP em:
<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

f) *Relatórios Trimestrais. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

Informação trimestral reportada no SIRIEF.

2. Deveres de Transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Deveres de Informação	Site CP
Cumprimento dos deveres de transparência (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013) (*)	http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas e http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade

(*) Constantes nos Relatórios & Contas, de Governo Societário e de Sustentabilidade

E. Sítio da Internet

1. Endereço

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):

O website oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada a seguinte informação:

a) *Sede e Demais Elementos Mencionados no Artigo 171.º do CSC;*

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa>

b) *Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões;*

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf

c) *Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, Bem Como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios;*

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

d) *Documentos de Prestação de Contas Anuais e, Caso Aplicável, Semestrais;*

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>

e) *Obrigações de Serviço Público a que a Entidade Está Sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público;*

[Contrato de Serviço Público \(cp.pt\)](#).

f) *Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.*

[Esforço Financeiro Público | CP](#)

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Contrato de Serviço Público entre a CP e o Estado foi assinado no final do ano de 2019, em 28 de novembro.

Foram contratualizadas as Obrigações de Serviço Público (OSP) prestadas nos serviços Urbanos / Suburbanos, Regionais e nos Intercidades, numa perspetiva de serviços integrados por áreas geográficas, agrupados em conjuntos de serviços, denominados “Eixos de Mobilidade”.

Estes serviços sujeitos a OSP são comercializados mediante um tarifário que se encontra contratualizado, assim como as regras para a sua atualização.

O Contrato prevê compensações financeiras pela prestação destes serviços, mas também objetivos de qualidade e sanções pecuniárias, no caso de a CP não cumprir os padrões de qualidade definidos.

O Serviço de Longo Curso “Alfa Pendular” embora assumido pelo Estado como Serviço de Interesse Económico Geral (SIEG), não se encontra abrangido pelas obrigações de serviço público do contrato, sendo, todavia, exigido à CP que mantenha a oferta referida no Anexo XII. A CP tem assim o direito de explorar, em condições de mercado, os Serviços Alfa Pendular na rede ferroviária nacional, sendo livre de definir o respetivo tarifário e política comercial.

A aprovação da minuta do contrato foi publicada nas RCM n.ºs 188-A/2018 e 112/2019, cujos textos relevantes se transcrevem seguidamente:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2019

2 – Delegar no Ministro das Infraestruturas e da Habitação, com faculdade de subdelegação, as competências anteriormente delegadas no Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e no Ministro do Ambiente e da Transição Energética, através das seguintes resoluções:

d) Resolução do Conselho de Ministros n.º 188 -A/2018, de 31 de dezembro, que delega a competência para aprovar a minuta do contrato relativo às obrigações de serviço público da CP – Comboios de Portugal, E. P. E., e autoriza a despesa com a respetiva indemnização compensatória.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2018

1 – Delegar nos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar a minuta do contrato de serviço público de transporte ferroviário de passageiros a celebrar com a CP – Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), bem como as indemnizações compensatórias decorrentes a pagar pelo Estado e para outorgar, em nome do Estado Português, o referido contrato.

A RCM n.º 43/2020 autoriza as compensações financeiras decorrentes do contrato de prestação de serviço público celebrado entre o Estado e a CP.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2020

1 - Autorizar a realização da despesa relativa às compensações financeiras a pagar pelo Estado à CP - Comboios de Portugal, E. P. E. (CP, E. P. E.), pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte ferroviário de passageiros, no período de 2020 a 2029, até aos valores referidos no número seguinte, nos termos da metodologia e fórmula de cálculo contratualmente previstas, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE) , das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) *que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) *que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Em 2018 foi apresentada às Tutelas a última proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros entre o Estado e a CP.

Após negociações e obtenção de parecer vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), o Serviço Público prestado pela empresa foi contratualizado em 28 de novembro de 2019, tendo recebido o visto do Tribunal de Contas no final de junho de 2020.

As propostas anteriores, apresentadas às Tutelas em cumprimento do artº 48º do RJSPE, encontram-se descritas nos RGS de anos anteriores, que podem ser consultados no site da CP em <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

Relatório de Governo Societário 2020

VII. REMUNERAÇÕES

07

1. Competência Para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 4/83, de 2 de abril e respetivas alterações - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Equiparados.

Após a tomada de posse dos membros do Conselho de Administração é também depositada na Procuradoria-Geral da República, dentro do prazo legal, a respetiva declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, contendo todos os elementos necessários à verificação do cumprimento das disposições legais sobre a inexistência de incompatibilidades e impedimentos constantes da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e suas alterações, bem como do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e respetivas alterações. Além disso os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Segundo a RCM n.º 49/2007, de 18 de março, os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista igualmente a prevenção de conflitos de interesses, cada membro do Conselho de Administração identifica as despesas por si realizadas, as quais são sempre validadas por outro membro do Conselho.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações em Anexo.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A remuneração dos membros do Conselho de Administração obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Durante o ano de 2020, na vigência da Lei n.º 02/2020 de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos membros do Conselho de Administração, (cfr. artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;

- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Ilíquidas

Presidente: valor mensal ilíquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: valor mensal ilíquido de 5 150,48€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2 060,19€, pago 12 vezes por ano;

Vogais Executivos: valor mensal ilíquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

Conselho Fiscal – Remunerações Mensais Ilíquidas

Presidente: valor mensal ilíquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;

Vogais: valor mensal ilíquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável.

5. Parâmetros e Fundamentos Para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	S	A	5 150,48 €	2 060,19 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	107 587,70 €	0,00 €	107 587,70 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	96 829,00 €	0,00 €	96 829,00 €
Ana Maria dos Santos Malhó	86 070,16 €	0,00 €	86 070,16 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	86 070,16 €	0,00 €	86 070,16 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	86 070,16 €	0,00 €	86 070,16 €
TOTAL			462 627,18 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Encargo Anual da Empresa	Identificar	Encargo Anual da Empresa
Nuno Pinho da Cruz Leite de Freitas	7,60 €	1 923,82 €	Segurança Social	24 952,71 €	--	350,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,11 €
Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira	7,60 €	1 923,82 €	Segurança Social	21 722,56 €	--	350,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,11 €
Ana Maria dos Santos Malhó	7,60 €	1 923,82 €	Segurança Social	19 419,60 €	--	350,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,11 €
Maria Isabel de Magalhães Ribeiro	7,60 €	1 923,82 €	Segurança Social	19 464,52 €	--	350,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,11 €
Pedro Manuel Franco Ribeiro	7,60 €	1 923,82 €	Segurança Social	19 406,93 €	--	350,55 €	Seguro de Acidentes Pessoais	5,11 €
TOTAL		9 619,10 €		104 966,32 €		1 752,75 €		25,57 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais *per capita* (prémios comerciais e taxas inerentes).

2. Montantes Pagos Por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
António José Farinha Simão	22 433,18 €
Teresa Isabel Carvalho Costa	16 824,92 €
Cristina Maria Pereira Freire	16 824,92 €
Mário José Alveirinho Carrega	0,00 €
Total	56 083,02 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

Relatório de Governo Societário 2020

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

08

1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas⁶ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

Transações (valores em euros)	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
	Compra ou venda de ativos	Compra ou venda de bens	Prestação de serviços	Outras	Compra ou venda de ativos	Compra ou venda de bens	Prestação de serviços	Outras
Subsidiárias								
FERNAVE, SA	0,00 €	0,00 €	85 355,00 €	-415 180,00 €	0,00 €	0,00 €	89 270,00 €	-667 138,00 €
ECOSAÚDE, SA	0,00 €	0,00 €	19 007,00 €	-1 036 854,00 €	-21 000,00 €	0,00 €	18 316,00 €	-835 463,00 €
SAROS,Lda	0,00 €		2 700,00 €	61,00 €	0,00 €	0,00 €	500 360,00 €	43,00 €
Associadas								
OTLIS, ACE	0,00 €	0,00 €	2 238 043,00 €	-66 106,00 €	0,00 €	0,00 €	4 119 073,00 €	-21 530,00 €
TIP, ACE	0,00 €	0,00 €	6 140 899,00 €	-362 191,00 €	2 530,00 €	0,00 €	7 486 118,00 €	-206 811,00 €
EMEF / SIEMENS, ACE	0,00 €	0,00 €	2 723 208,00 €	-5 086 270,00 €	0,00 €	0,00 €	498 751,00 €	-5 110 321,00 €
NOMAD TECH, LDA	-1 970 886,00 €	0,00 €	0,00 €	-897 689,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Os saldos com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

SalDOS (valores em euros)	31 de Dezembro de 2020		Impacto Fusão EMEF		31 de Dezembro de 2019	
	SalDOS Ativos	SalDOS Passivos	SalDOS Ativos	SalDOS Passivos	SalDOS Ativos	SalDOS Passivos
Subsidiárias Associadas						
FERNAVE, SA	48 831,00 €	-61 331,00 €	0,00 €	0,00 €	14 396,00 €	-287 337,00 €
ECOSAÚDE, SA	21,00 €	-20 834,00 €	0,00 €	0,00 €	264 514,00 €	-35 279,00 €
SAROS,Lda	632,00 €	0,00 €	440,00 €	0,00 €	299,00 €	0,00 €
OTLIS, ACE	0,00 €	-856 610,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-939 154,00 €
TIP, ACE	235 046,00 €	-392 310,00 €	0,00 €	0,00 €	421 339,00 €	-796 647,00 €
EMEF / SIEMENS, ACE	61 659,00 €	0,00 €	496 205,00 €	0,00 €	107 821,00 €	-952 316,00 €
NOMAD TECH, LDA	277 460,00 €	-341 506,00 €	891 022,00 €	-285 481,00 €	0,00 €	0,00 €

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

⁶ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

A) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

Os procedimentos adotados pela empresa em sede de contratação regem-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas modificações, tendo sido considerada entidade adjudicante do sector especial dos transportes.

A CP, nos procedimentos relacionados com aquisições de bens e serviços, recorre à realização de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. Dispõe de um Normativo sobre Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas desde maio de 2014, com a última atualização em 2020, e publica um Regulamento de Compras no seu *site* no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf

B) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

C) Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).

Fornecedores com Valor de Faturação Superior a 1 milhão de Euros em 2020	Montante S/IVA
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA	52 685 808,06 €
ENDESA ENERGÍA S.A. (SUC.PORTUGAL)	8 167 624,62 €
RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA	8 019 308,16 €
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIP.,	7 750 325,07 €
SIMEF, ACE	5 445 256,93 €
PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A.	3 406 143,93 €
AMBIENTE & JARDIM II-MULTISERVICES,	3 357 776,24 €
ALSTOM TRANSPORTE, SA (ESPANHA)	2 715 848,59 €
GRUPO 8-VIG.PREV.ELECTRÓNICA, SA	2 622 236,16 €
SIEMENS MOBILITY, UNIPESSOAL, LDA	2 551 747,16 €
NOMAD TECH, LDA	2 372 398,40 €
KNORR-BREMSE ESPANA, SA	2 049 465,86 €
BONATRANS GROUP a.s.	1 678 373,66 €
BOMBARDIER TRANSPORT. PORTUGAL, SA	1 574 660,43 €
NORTEJUVIL SOCIEDADE DE	1 303 625,08 €
SKF PORTUGAL-ROLAMENTOS,LDA	1 298 064,64 €
ETAC-EMP.TRANSP.ANTÓNIO CUNHA,SA	1 201 737,31 €
FAIVELEY TRANSPORT IBÉRICA, S.A.	1 197 161,93 €
RISTO RAIL PORTUGAL, LDA	1 072 928,03 €
NASACAR-SOC.IMP.COM.PEÇAS AUTO,LDA	1 042 466,72 €
ECOSAÚDE SA	1 041 123,36 €

Relatório de Governo Societário 2020

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE

09

Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental. Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Aspetos descritos nos Pontos II.2.a) e b).

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. Tendo prosseguido uma estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, não descurou as suas responsabilidades social e ambiental, indo assim de encontro às expectativas dos *stakeholders*.

A atividade de 2020 fica marcada pelo efeito da pandemia COVID 19.

Após dois meses com um crescimento da procura em linha com o que vinha a ocorrer nos anos anteriores, induzida não só pelo crescimento da economia portuguesa como pelo do Turismo, a partir do mês de março, o cenário alterou-se drasticamente, com fortes restrições à atividade económica e à mobilidade.

Durante este período a CP nunca descurou as suas responsabilidades, protegendo e informando os seus clientes e trabalhadores, assegurando a sua função de prestar mobilidade ininterruptamente a todos os que não puderam parar de se transportar, apesar do confinamento generalizado.

Relativamente à responsabilidade social, desde há mais de uma década, que os Clientes com Necessidades Especiais (CNE) merecem especial atenção pela Empresa, designadamente no que se refere à melhoria das condições de acesso ao material circulante.

A empresa manteve ainda a preocupação com o bem-estar dos seus colaboradores tanto pela concessão de diversos benefícios aos que estão no ativo, como pela concessão de compensações pecuniárias aos que rescindiram o seu contrato de trabalho por mútuo acordo.

Realizou intervenções de recuperação da infraestrutura dos parques de material circulante, melhorando a segurança da operação e de beneficiação de instalações e equipamentos em diversas salas de apoio e dormitórios, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho.

Estabeleceu acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, que demonstraram ser determinantes para o incremento do envolvimento com a atividade da Empresa, com a consequente melhoria da qualidade do serviço prestado.

Patrocinou a cultura, principalmente pela divulgação do seu vasto património histórico.

Continuou a promover a segurança, colaborando ativamente no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Relativamente aos compromissos ambientais, continuou o trabalho no sentido da obtenção da certificação ambiental.

Continuou ainda a tratar e a valorizar os resíduos e dispõe de um espaço de divulgação interna, sensibilizando os seus colaboradores para as boas práticas ambientais. De salientar que a CP foi selecionada como ponto focal para efeito de avaliação das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros 141/2018.

No que respeita à qualidade, a CP renovou a Certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma ISO 9001:2015, reconhecendo-se o esforço da empresa em assegurar a conformidade dos seus produtos e serviços, a satisfação dos seus clientes e a respetiva melhoria contínua.

A Política da Qualidade e Segurança da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/qualidade-seguranca>

A Política de Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

A) Responsabilidade Social

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

A atividade de 2020 fica marcada em todos os seus aspetos pelo efeito da pandemia COVID 19.

Das ações realizadas no âmbito do combate e mitigação dos riscos da pandemia destacam-se as seguintes:

Informação a Clientes e Trabalhadores

Ações de divulgação, tanto no *site* da Empresa como nas bilheteiras, no material circulante e noutros locais de trabalho.

Proteção de Clientes e Trabalhadores

Diversos procedimentos para a identificação, tratamento e encaminhamento de casos suspeitos, incluindo a criação de Linha de Apoio Médico na Ecosaúde (Empresa Participada da CP vocacionada para a saúde e segurança no trabalho) e a distribuição de equipamentos de proteção aos trabalhadores.

Redução dos Contactos dos Clientes

Abertura dos canais de controlo de acesso às plataformas de toda a rede da zona Urbana de Lisboa.

Alterações da Oferta Decorrentes da Pandemia

Foram realizados mais de 25 planos de exploração desde março, com supressões ou retoma de horários, conforme existiam restrições à mobilidade ou abrandamentos do confinamento.

Certificação COVID CLEAN

Em agosto, no seguimento de todas estas medidas, a CP obteve a importante certificação COVID CLEAN, um selo de garantia do cumprimento das Boas Práticas e das Recomendações da Direção-Geral da Saúde na Gestão de Riscos Biológicos.

Em termos dos outros aspetos da Responsabilidade Social, a CP compromete-se a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra uma eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado. Em termos de privacidade do consumidor, o website da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. A CP assegura que todos os dados pessoais são tratados de forma lícita, isto é, no estrito respeito pelos fundamentos de licitude impostos pelo RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://www.cp.pt/passageiros/pt/politica-de-privacidade>

No âmbito da segurança, prosseguiram as ações de formação e sensibilização dos colaboradores da empresa para a temática da segurança da circulação.

Procedeu-se à beneficiação de diversas instalações e equipamentos operacionais e à melhoria da infraestrutura em diversos parques de material.

A CP continuou a colaborar ativamente no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Foi ainda adotado o formato de comunicação vídeo para publicação em vídeo de instruções para facilitar a utilização dos canais de venda não assistida, máquinas de venda automática, App CP e Bilheteira Online. A divulgação dos vídeos é feita em CP.pt e no Youtube CP, podendo ainda servir de apoio à Linha de Atendimento na resposta a questões e reclamações de clientes.

No que respeita aos Clientes com Necessidades Especiais foram implementadas melhorias no acesso aos comboios, tendo sido desenvolvido um protótipo de nova rampa de acesso para estes Clientes nas UME 3400 do serviço Urbano do Porto. Destinam-se a facilitar o embarque e desembarque destes Clientes na quase totalidade das estações servidas por aquele material, com previsão de instalação na totalidade do parque de 34 automotoras até ao final do primeiro semestre de 2022.

Por último, o Grupo CP dispõe de um Código de Ética, disponível no website oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

B) Proteção Ambiental

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP cumpre as leis e regulamentos ambientais, tendo como objetivo obter a certificação ambiental.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão

- a conformidade legal e conduta ética; os direitos humanos; os direitos laborais; a prevenção, saúde e segurança; o ambiente; as questões relativas à gestão - e permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

Em 2018, a CP subscreveu a Declaração de Cultura Europeia sobre Segurança Ferroviária.

Em 2020 deu continuação à política de recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos, mantendo o contrato de gestão de resíduos com a Empresa Renascimento (Operador devidamente licenciado), que se iniciou em junho de 2018 e transitou da ex-EMEF, abrangendo todos os Órgãos oficiais.

Manteve igualmente a tendência de redução dos consumos e emissões.

No que respeita a licenças no domínio hídrico, foi dada continuidade à monitorização de efluentes líquidos nos diversos Órgãos oficiais, de acordo com o plano previsto e para manutenção das licenças de descarga.

Foi por outro lado dada continuidade à realização de análises técnicas com recurso a entidades externas, para apoio aos Órgãos Oficiais no respeitante à rede de efluentes industriais, visando correções para prevenção e redução de emissões de poluentes.

A CP dispõe de um espaço de divulgação interna, sensibilizando os seus colaboradores para as boas práticas ambientais. De salientar que a CP foi selecionada como ponto focal para efeito de avaliação das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros 141/2018, que define as medidas para a redução do consumo de papel, de consumíveis de impressão, de produtos de plástico e de dispositivos eletrónicos a cumprir por todas as empresas de administração direta e indireta do Estado, incluindo o sector empresarial do Estado.

Continuou a colaborar ativamente com os seus parceiros na criação de produtos ambientalmente sustentáveis.

C) Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

D) Princípio da Igualdade do Género

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas.

De acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, existe total igualdade de género relativamente a remunerações, sendo única a tabela salarial em vigor na Empresa. As diferenças existentes resultam essencialmente da antiguidade na Empresa, tal como se pode ver no relatório publicado no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/remuneracoes-pagas-mulheres-homens.pdf

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

A CP elabora desde 2008, no seu Relatório de Sustentabilidade, um “diagnóstico da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade”. Em 2020, a empresa elaborou, uma vez mais, o Plano para a Igualdade de Género, o qual incluiu diversas ações de formação e foi comunicado às Entidades previstas na legislação.

E) Políticas de Recursos Humanos

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências.

Em 2020 foram ministradas mais de 75 mil horas de formação, a cerca de 4 000 formandos. A segurança foi o tema onde se registaram mais horas de formação e formandos abrangidos.

Os Órgãos Operacionais e de Manutenção do Material registaram, respetivamente, 50 e 25% da totalidade das horas de formação.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

Com a declaração de pandemia a empresa desdobrou-se em ações de informação a clientes e trabalhadores no site, nas bilheteiras, no material circulante e noutros locais de trabalho. No âmbito da proteção de Clientes e Trabalhadores, desenvolveram-se diversos procedimentos para a identificação, tratamento e encaminhamento de casos suspeitos, incluindo a criação de Linha de Apoio Médico na Ecosáude (Empresa Participada da CP vocacionada para a saúde e segurança no trabalho) e a distribuição de equipamentos de proteção aos trabalhadores.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho. Foram retomadas em 2017 e repostas totalmente em 2018, em cumprimento com as leis do Orçamento de Estado, as promoções / progressões nas carreiras, que se encontravam suspensas desde 2011.

Em 2020, culminando um processo negocial iniciado em 2018, foi formalizada a assinatura de três Acordos de Empresa (AE), que refletem a revisão de anteriores AE vigentes na CP e na EMEF. Estes novos Acordos contiveram cláusulas de expressão pecuniária com aplicação retroativa a 2019.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

Apesar da época atípica, prosseguiram as benfeitorias no património. Para além das intervenções nos espaços oficinais, destacam-se as intervenções realizadas nas salas de tripulação nas Estações de Marco de Canaveses e do Barreiro e a intervenção técnica no âmbito do sistema de fornecimento sanitário de água quente no Dormitório Operacional de Viana do Castelo, ações que melhoraram o bem-estar dos trabalhadores que utilizam estas instalações.

F) Política de Responsabilidade Económica

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

A declaração de Pandemia ocorrida em março alterou completamente os pressupostos sobre os quais estava perspetivada a atividade da empresa para 2020, com sérias repercussões tanto financeiras como operacionais. As atenções passaram a estar concentradas na segurança de clientes e colaboradores, mantendo a mobilidade da população e cumprindo as indicações das Tutelas.

Das ações desenvolvidas em 2020 (consultar Relatório e Contas individual) destaca-se a fusão com a antiga Participada EMEF, o visto prévio concedido pelo Tribunal de Contas ao Contrato de Serviço Público, a assinatura do contrato para aquisição de material circulante automotor para o Serviço Regional, a aquisição de 51 carruagens à RENFE, a reabertura de instalações oficinais e a reposição ao serviço de diverso material imobilizado, com o objetivo de melhorar os níveis de regularidade do serviço ferroviário de transporte de passageiros.

Para o futuro, tendo presente o choque económico resultante da pandemia COVID19, perspetiva-se uma recuperação gradual da procura, na medida da redução das limitações impostas à mobilidade e da retoma económica.

Para responder à necessidade de melhorar a frequência, fiabilidade e pontualidade, a empresa continuará a reabilitar material que se encontrava imobilizado e colocará ao serviço as carruagens adquiridas à RENFE.

Perspetiva-se ainda o lançamento dos concursos para aquisição de material para os serviços urbanos, regionais e de longo curso.

Em termos financeiros, com a atividade já devidamente enquadrada pelo Contrato de Obrigações de Serviço Público firmado com o Estado, a sustentabilidade futura da empresa pressupõe a concretização do saneamento financeiro da dívida histórica. Neste contexto, espera-se a realização desta operação no decurso do ano de 2021.



Relatório de Governo Societário 2020

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

10

1. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

A) Cumprimento das Recomendações

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

As contas de 2016, 2017, 2018 e 2019 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos aos respetivos exercícios.

B) Em Caso de Não Cumprimento

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável.

2. Outras Informações

Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás.

Lisboa, 26 de outubro de 2023

O Conselho de Administração

Presidente: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-presidente: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro

Vogal: Ana Maria dos Santos Malhó

Vogal: Pedro Manuel Franco Ribeiro

Vogal: Joaquim José Martins Guerra

Relatório de Governo Societário 2020

XI. ANEXOS DO RGS

1. Demonstração Não Financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de gênero, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC)

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro, a CP anualmente elabora o Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu sítio em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Para 2020 procederá do mesmo modo, de acordo com o Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho.

2. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2019

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019⁷

As contas de 2019 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário).

⁷ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em *SiRIEF*. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

3. Declarações do C.A.

Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome NUNO PINHO DA CRUZ LEITE DE FREITAS
Residência R. SÁ CARNEIRO Nº 110 - 2º ANDAR
Localidade S. João da Madeira Código Postal 5700-255
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 03156923

2. Cargo

Cargo de que é titular PR-SIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Entidade / Serviço / Organismo CP

- Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julh. de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração de 19/07/2019

3. Declaração

Declaro não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NENHUM.



5. Enumeração de participações sociais

71. NA EMPRESA NOMAD TECH LDA.

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

NENHUM.



7. Observações



Lisboa, 22 de Julho de 2019

Nuno Pedro de Gusmão de Sá

(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDRO MIGUEL SOUSA PEREIRA GUEDES MOREIRA
 Residência RUA SERRAFIM FERREIRA DAS SANTAS, 59, R/L ZIRALTO
 Localidade ERNESINDE Código Postal 4445-666
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 10894295

2. Cargo

Cargo de que é titular Vice-Presidente do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo CP - Comboios de Portugal E.P.E.

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Setor empresarial do Estado | <input type="checkbox"/> Setor empresarial local |
| <input type="checkbox"/> Instituto Público de regime especial | <input type="checkbox"/> Autoridade Reguladora Independente |

Natureza das funções (se aplicável):

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Executivas | <input type="checkbox"/> Não executivas |
|--|---|

Data da posse 9 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 18 DE JULHO DE 2019.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



LISBOA, 18 de JULHO de 2019

Rodolfo Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
(Assinatura)



DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome Álvaro Mendes da Silva Martins
 Residência Rua Francisco Franco 13 5.º D.º
 Localidade Beja Código Postal 8045 109
 Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão 61398540

2. Cargo

Cargo de que é titular Membro do Conselho de Administração
 Entidade / Serviço / Organismo C.P. Comércio de Portugal, L.P.
 Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente
 Natureza das funções (se aplicável):
 Executivas Não executivas
 Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração nº18/2019
 de 19 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

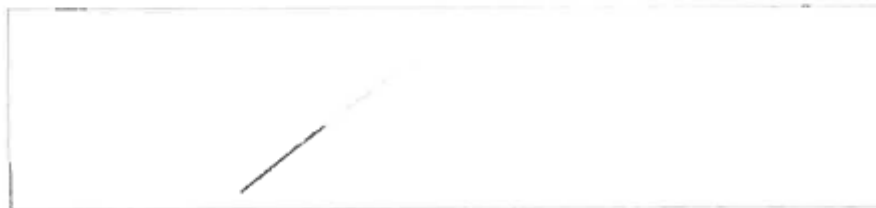
- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 26 de julho de 2019

[Handwritten Signature]
(Assinatura)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome MARIA ISABEL DE MAGALHÃES RIBEIRO
 Residência R. ANTÓNIO CÂNDIDO PINTO, N.º 77 8.º Dtº
 Localidade FRATIÃO Código Postal 4315-400
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 11052412 82X1

2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade / Serviço / Organismo C.P., E.P.E.

Setor empresarial do Estado

Setor empresarial local

Instituto Público de regime especial

Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas

Não executivas

Data da posse 19 de julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Administração
do dia 18 de julho de 2019

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)

— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)



5. Enumeração de participações sociais



6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)



7. Observações



Lisboa, 18 de julho de 2019

Isabel de Magalhães Ribeiro
(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL71/2007

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

1. Identificação do Titular

Nome PEDEO MANUEL FRANCISCO PEREIRA
Residência RUA ADOZINHOS DE SILVEIRA, BT 1-TE
Localidade Ponte Código Postal 4050-420 Ponte
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8876115

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração da CP
Entidade / Serviço / Organismo CP - Companhia de Portugal

- Setor empresarial do Estado Setor empresarial local
 Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

- Executivas Não executivas

Data da posse 19 de Julho de 2019

Acto de nomeação ou designação

Resolução do Conselho de Ministros de 18
Julho de 2019.

3. Declaração

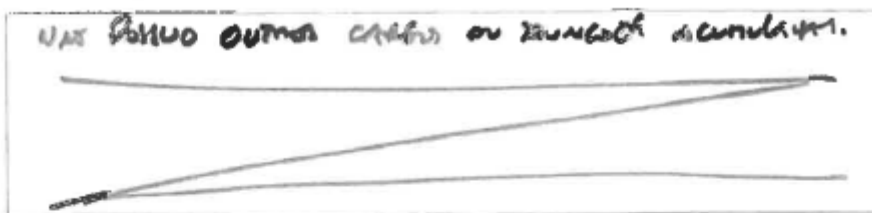
Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
— No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

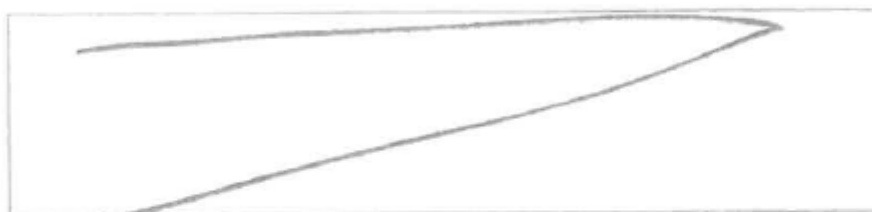
DL71/2007

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

NÃO POSSUO OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES ACUMULADAS.



5. Enumeração de participações sociais



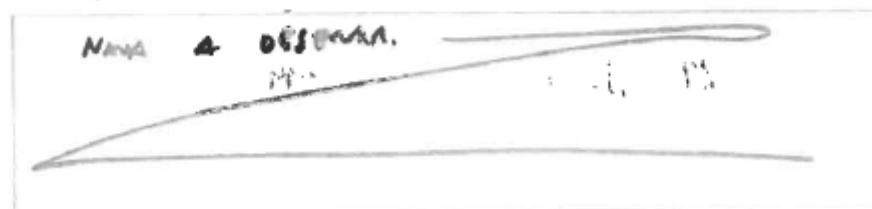
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4, e 22.º, n.ºs 1 e 4)

FUNÇÃO EXERCIDA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.



7. Observações

NÃO HÁ OBSERVAÇÕES.



2020, 18 de Julho de 2020

[Assinatura]
(Assinatura)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: FREITAS, Nuno Pinho da Cruz de
Enviado: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 16:10
Para: GONÇALVES, Susana Maria Compadrinho
Assunto: Fwd: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Susana,
 Envio no e-mail abaixo resposta da IGF relativamente ao preenchimento do formulário obrigatório.
 Nuno Freitas

Sent from my mobile phone

Início da mensagem reencaminhada:

Nuno Freitas

Presidente

Conselho de Adm

Email NCFREITAS@cp.pt
 Tel +351 211 023 500 (int) 23560
 Morada Calçada do Duque, 20 - Edifício 101A

**CONFIDENCIALIDADE**

Este email e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este email. Por favor informe o emissor imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to which addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender immediately. Thank you.

De: Nuno Freitas <nunopcfreitas@gmail.com>

Data: 24 de janeiro de 2020, 12:48:43 WET

Para: ncfreitas@cp.pt

Assunto: Fwd: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Sent from my mobile phone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>

Data: 22 de julho de 2019, 23:16:15 WEST

Para: <nunopcfreitas@gmail.com>

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Fvnm9(R) Sr (a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade ???? e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

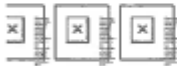
Com os melhores cumprimentos,



Nuno Freitas
Presidente

mail NCFREITAS@cp.pt
tel +351.211.023.500 (int) 23500 Fax
morada Calçada do Duque, 20 - Edifício 101A

Conselho de Administraç



Resposta ao formulário 1

Data de submissão
2019-07-22 14:17:06

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Pedro Manuel Franco Ribeiro
- NIF:
196670500
- Morada:
Rua Mouzinho da Silveira 85, 1ºTE
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4050-420
- Email:
pmfribeiro@cp.pt
- Telefone:
918613643

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
CP - Combolos Portugal, EPE
- NIPC:
500498601
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?
- Endereço:
Calçada do Duque, n.º 20
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1249 - 109
- Email:
pmfribeiro@cp.pt

Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos

- Telefone:
918613643
- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal do Conselho de Administração da CP
- Data de início do mandato:
2019-07-18 00:00:00
- Data prevista do termo do mandato:
2022-07-18 00:00:00
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não
- Indique a percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não
- Indique quais e respetivo titular:
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não
- Identifique quais e respetivo titular:
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não
- Indique quais:
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2019 16:33
Para: ALVES, Dina Maria Nunes Vera
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Cara Dina,

Reencaminho email com confirmação de envio de formulário para IGF.
Cumprimentos,

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviada: 29 de julho de 2019 10:53
Para: RIBEIRO, Maria Isabel <IRIBEIRO@emef.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(^a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **EMEF** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



MALHó, Ana

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 23 de julho de 2019 11:11
Para: MALHó, Ana
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(ª) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **CP - Comboios de Portugal, EPE** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,



IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Ana Maria dos Santos Malhó

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

203132262.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Francisco Franco nº 19 4 Dtº

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Queluz

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

2745-109

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

asmalho@cp.pt

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)

- Empresa/Entidade: (11194)

Tipo: (S/text-short)

CP - Comboios de Portugal, EPE

- NIPC: (11195)

Tipo: (N/numeric)

500498601.0000000000

- Tipo de entidade: (11196)

Tipo: (L/list-radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

- Endereço: (11197)

Tipo: (S/text-short)

Calçada do Duque nº 20

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

asmalho@cp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

912506432.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Vogal do Conselho de Administração

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

19/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

31/12/2021

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

SEREJO, Graça Maria Duarte

De: MOREIRA, Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2019 00:10
Para: SEREJO, Graça Maria Duarte
Assunto: Comprovativo de resposta ao questionário online da IGF.
Anexos: deveres-de-informao-dos-gestores-pblicos-976151.pdf

Dr.ª Graça Serejo,
Boa noite!

Em conformidade com o solicitado, segue em anexo o relatório emitido pela IGF após conclusão da minha resposta ao questionário online "deveres de informação dos gestores públicos".

De seguida, vou enviar-lhe também o e-mail da IGF, que confirma que completei a resposta ao formulário e que o mesmo foi gravado com sucesso.

Até amanhã!
Pedro Moreira

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

Vice-Presidente

Email: PGMOREIRA@cp.pt

Tel: 23506

Morada: Edifício CP Lisboa, Calçada do Duque 20 - Lisboa

 Conselho de Administração

**CONFIDENCIALIDADE**

Este e-mail e eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial para uso exclusivo do(s) destinatário(s) ou entidade(s) a quem destina. Se recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, distribuir, ou copiar este e-mail. Por favor informe o emissor e elimine imediatamente. Obrigado.

CONFIDENTIALITY

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual(s) or entity to whom they are addressed. If you have received this email in error, you cannot use, distribute or copy any information on it. Please notify the sender and delete immediately. Thank you.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)

- Nome: (11188)

Tipo: (S/text-short)

Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira

- NIF: (11189)

Tipo: (N/numeric)

208212051.0000000000

- Morada: (11190)

Tipo: (S/text-short)

Rua Serafim Ferreira dos Santos, n.º 59, R/CH Direito

- Localidade: (11211)

Tipo: (S/text-short)

Ermesinde

- Código Postal: (11191)

Tipo: (S/text-short)

4445-666

Questionários

Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Email: (11192)

Tipo: (S/text-short)

pedrospgmoreira@gmail.com

- Telefone: (11193)

Tipo: (N/numeric)

916474302.0000000000

- Localidade: (11213)

↑ Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

↑ Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

↑ Tipo: (S/text-short)

gdserejo@cp.pt

- Telefone: (11200)

↑ Tipo: (N/numéric)

211023509.0000000000

↑

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

↑ Tipo: (S/text-short)

Administração (vice-presidente)

- Endereço: (11197)

↑ Tipo: (S/text-short)

- Localidade: (11213)

Tipo: (S/text-short)

Lisboa

- Código Postal: (11198)

Tipo: (S/text-short)

1249-109

- Email: (11199)

Tipo: (S/text-short)

gdserejo@cp.pt

- Telefone: (11200)

Tipo: (N/numeric)

211023509.0000000000

- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)

Tipo: (S/text-short)

Administração (vice-presidente)

- Data de início do mandato: (11202)

Tipo: (D/date)

18/07/2019

- Data prevista do termo do mandato: (11203)

Tipo: (D/date)

17/07/2022

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

(11204)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)

Tipo: {Y/yes-no}

Não [X]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)

Tipo: {Y/yes-no}

Não [X]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)

Tipo: {Y/yes-no}

Não [X]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? (11208)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

- Declaração de conformidade. (11210)

Tipo: (M/multiple-opt)

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)

Exmo. Senhor
 Presidente do Conselho Fiscal
 da CP-Comboios de Portugal, EPE
 Dr. Farinha Simão
 Calçada do Duque, 20
 1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
689798Data
19.07.2019**Assunto:** Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor, *Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Farinha Simão*

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos, *e para a elevada consideração*

A Secretária-Geral

Graça Serejo
 Graça Serejo

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Nuno Pinho da Cruz de Freitas
NIF: 215063813
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: ncfreitas@cp.pt
Telefone: 211 023 500
Fax: 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Siciidade Nomad Tech, Lda.
 - Capital social: 11.200€
 - Participação: 7%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.



Nuno Pinho da Cruz de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
NIF: 208212051
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pgmoreira@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Miguel Sousa Pereira Guedes Moreira
Vice-Presidente

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

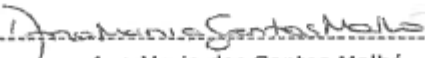
Nome: Ana Maria dos Santos Malhó
NIF: 203132262
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: asmalho@cp.pt
Telefone: 211 023 506
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indirectamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
NIF: 200815741
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: imribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Detenho participações sociais na seguinte empresa:
 - Sociedade Comercial HELDERIMÓVEL, Empreendimento Imobiliários, S.A.
 - Capital social: 1.250€
 - Participação: 2,5%
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Isabel de Magalhães Ribeiro
Administradora

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Pedro Manuel Franco Ribeiro
NIF: 196670500
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 19 de julho de 2019
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2021

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Combolos de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: pmfribeiro@cp.pt
Telefone: 211 023 504
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março que:

1. Não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Não detenho participações sociais e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Não mantenho quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Pedro Manuel Franco Ribeiro
Administrador

4. Aprovação do RGS 2020

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020



COMBOIOS DE PORTUGAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ATA

Na reunião de 15 de junho de 2021 - Ata 2306 - o Conselho de Administração deliberou:

1. Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário 2020 da CP (DMS 733742)

O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar a versão final do Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário relativos ao ano de 2020 da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), que lhe foi presente pelo Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (PC), em colaboração com a Financeira (FI), bem como, a transferência do Resultado Líquido Negativo do Exercício, no montante de 95.399.259€, para a conta de Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

Pedro Moreira

António

João Leão

5. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS INDIVIDUAIS 2020 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente, a alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa¹ e os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais, e a proposta de aplicação de resultados da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., doravante designada abreviadamente como CP, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2020, atento à certificação legal das contas (CLC) emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) e às informações constantes no Relatório Adicional de Auditoria³. Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano⁴, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

Em conformidade com as orientações do acionista Estado, nomeadamente as constantes no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI_DGTF/2021/173-DSPE, de 12 de janeiro⁵, compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2020, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pelas Leis n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, doravante designado abreviadamente como RJSPE.

Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus Estatutos e pelo RJSPE;
- O Contrato de Serviço Público assinado em 28/11/2019, entre o Estado e a CP, produziu efeitos com o visto do Tribunal de Contas em 26/06/2020, o que permitiu que se iniciasse o pagamento das compensações financeiras previstas;
- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, a 1 de janeiro de 2020 concretizou-se a fusão por incorporação da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF) na CP, pelo que o relatório e contas ora em apreciação já refletem o resultado dessa operação;

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelos Decretos-Leis n.º 59/2012, de 14 de março e n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Ambos datados de 7 de julho de 2021.

⁴ Emitido nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45º do RJSPE.

⁵ Referente às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2020 para as entidades públicas empresariais.



CONSELHO FISCAL

- O Estado tem mantido o apoio à empresa, nomeadamente, no que respeita ao suporte financeiro necessário com vista a assegurar o serviço da dívida e necessidades de exploração, através da concessão de empréstimos;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração em 15/06/2021, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 350.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE/2021);
- Cabe referir, como ponto prévio, que, para efeito da aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE, a empresa teve em consideração a informação financeira referente a anos anteriores, designadamente, de 2016 a 2019, as quais aguardam aprovação pela tutela. Importa destacar que esta situação foi evidenciada quer nas ênfases na certificação legal das contas, quer pelo auditor externo no seu relatório de auditoria;
- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto que as restantes participações são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda notificação de 2014⁶ relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais⁷, a CP foi reclassificada, passando a integrar, desde 2015, o perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais;
- O ano de 2020 foi fortemente influenciado pelos efeitos da pandemia pelo vírus SARS-COVID 19 e a declaração do estado de emergência em 22 de março de 2020. Esta situação provocou uma forte retração na economia e, consequentemente, na procura da CP, com uma quebra de 40% do número de passageiros e de 45% nos proveitos.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

Durante o ano de 2020, o Conselho Fiscal efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, designadamente:

- i) Participação em reuniões com membros do Conselho de Administração por forma a acompanhar o desempenho da empresa;
- ii) Realização de reunião com o ROC;
- iii) Realização de reunião com os Auditores Externos;

⁶ Emitida em setembro de 2014.

⁷ SEC 2010.



CONSELHO FISCAL

- iv) Elaboração dos pareceres sobre os relatórios e contas individuais e consolidadas referentes a 2019;
- v) Participação em reuniões com diversos departamentos da CP, sendo mais frequentes com as direções financeira e de planeamento e controlo da atividade da empresa;
- vi) Análise das propostas de planos de atividades e orçamento para 2020 e 2021 com a emissão dos respetivos pareceres;
- vii) Elaboração do parecer sobre Relatório & Contas Intercalar Consolidado referente ao 1.º semestre de 2020;
- viii) Emissão de pareceres sobre a obtenção de financiamentos junto da banca comercial e da DGTf;
- ix) Elaboração de outros relatórios e pareceres solicitados pelo Conselho de Administração, nomeadamente sobre a celebração de um contrato de comodato com uma autarquia local, tendo o como objeto um imóvel que integra o domínio público ferroviário;
- x) Realização do procedimento e apresentação da respetiva proposta de nomeação de ROC/SROC para o exercício de funções de auditoria, para o mandato 2020-2022, em conformidade com a deliberação deste órgão de fiscalização, de 9 de novembro de 2020.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

A empresa está sujeita às obrigações de serviço público previsto no contrato assinado entre o Estado e a CP, em 2019, por um período de 10 anos, renovável por 5 anos, o qual só obteve visto do Tribunal de Contas em 26.06.2020.

Com a fusão da EMEF na CP, a atividade de manutenção de material circulante ferroviário foi internalizada, tendo como objetivo principal garantir a fiabilidade do referido material, enquanto operador de transporte, mas também cumprir os contratos estabelecidos com entidades terceiras.

É de salientar que a atividade da CP e, conseqüentemente, os resultados de 2020, foram fortemente influenciados pela situação da pandemia pelo vírus SARS-COVID 19, em virtude das medidas de contingência e confinamento determinadas, com os conseqüentes impactos na



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

atividade económica e, no caso vertente, no setor dos transportes, bem como pela fusão da EMEF na CP, pelo que os resultados alcançados, em 2020, devem ser comparados com as devidas reservas relativamente aos atingidos em 2019

Assim, em 2020, a CP transportou cerca de 87 milhões de passageiros, o que representou uma quebra de 40% (cerca de 58 milhões de passageiros) comparativamente a 2019, em resultado da pandemia e da declaração do estado de emergência.

Os serviços mais afetados foram o internacional com uma redução de cerca de 86%, bem como o longo curso e os urbanos do Porto com menos cerca de 60% e 51%, respetivamente.

Já o serviço urbano de Lisboa apresentou uma quebra de 36,2% (-37.351 passageiros) e o serviço Regional com uma descida de 40,8% (-4.215 passageiros).

Na análise da medida passageiros-quilómetro verificou-se a mesma tendência de descida, entre os 87% do serviço Internacional, 52,9% no serviço urbano do Porto e 36,9% no serviço urbano de Lisboa, face a 2019.

Neste contexto, importa destacar a redução dos proveitos de tráfego de cerca de 123 milhões de euros (45%) face ao exercício anterior, atingindo os 151 milhões de euros, repartidos entre os 72,6 milhões de euros obtidos nos Serviços Urbanos de Lisboa (-23,8%), 18,9 milhões de euros no Serviço Urbano do Porto (-38,3%), 41,4 milhões de euros no Serviço de Longo Curso (-62,3%) e os 15,5 milhões de euros no Serviço Regional (-44,6%).

Esta redução é justificada, como mencionado, pelo impacto da pandemia, apesar de em 1 de janeiro de 2020 ter sido implementada uma atualização tarifária de 1,4% nos serviços Alfa Pendular e de 0,38% nos restantes serviços, com exceção dos títulos ocasionais (bilhetes) dos serviços Urbanos de Lisboa, que se mantiveram inalterados.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2020 com um total de 3.736 trabalhadores⁸, quando, em 2019, a CP e a EMEF apresentavam 3.655 trabalhadores, verificando-se um acréscimo de 81, que resulta da entrada de 173 trabalhadores (cfr. RCM n.º 110/2019; Despachos n.º 80/2020-SET e n.º 82/2020-SET) e da saída de 92, essencialmente por reforma (68).

A CP realizou investimentos de 21 milhões de euros, dos quais cerca de 80% (16,7 milhões de euros) respeitaram a reparações do material circulante e 2,8% referente ao primeiro adiantamento à RENFE pela aquisição de 50 carruagens e as despesas de remoção de amianto das mesmas.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP, compreendem, os seguintes elementos:

i) o balanço individual que, em 31 de dezembro de 2020, evidencia um total do ativo de cerca de 532,9 milhões de euros, um total de capital próprio negativo de cerca de 1.778,7 milhões de

⁸ Correspondente aos trabalhadores a cargo à CP, efetivo à qual a empresa paga.



CONSELHO FISCAL

euros, incluindo um resultado líquido negativo de cerca de 95,4 milhões de euros e um passivo de cerca de 2.311,6 milhões de euros;

ii) a demonstração individual dos resultados por naturezas que evidenciam um resultado operacional negativo de cerca de 64,5 milhões de euros;

iv) a demonstração das alterações no capital próprio que demonstra uma alteração negativa de cerca de 106 milhões de euros;

v) a demonstração individual dos fluxos de caixa que assinala um saldo final de 32,7 milhões de euros (uma variação negativa de cerca de 6,9 milhões de euros, relativamente ao início do período) e, ainda,

vi) o Anexo às demonstrações financeiras que contém as principais políticas contabilísticas aplicadas.

Da análise das demonstrações financeiras, e pela sua materialidade, entendemos de destacar os seguintes aspetos face ao impacto económico financeiro dos mesmos na situação financeira e patrimonial da empresa, salientando-se, no entanto, como ponto prévio, a considerar nas análises comparativas, que decorrente da fusão por incorporação da EMEF na CP, as demonstrações financeiras individuais da CP de 2020 integram a atividade desenvolvida anteriormente pela EMEF, o que não acontece com o comparativo de 2019⁹:

- Em termos da estrutura financeira refletida no balanço, constata-se que, embora a mesma se tenha mantido em valores semelhantes aos verificados no ano transato, a empresa apresenta uma evolução negativa, de 2019 para 2020, decorrente, quer do aumento do passivo, em de cerca de 64,9 milhões de euros, quer ainda do agravamento do capital próprio, em cerca de 106 milhões de euros;
- Para esta situação contribuiu, essencialmente, o incremento dos financiamentos obtidos junto do Estado, através da DGTF, bem como o agravamento dos resultados do exercício;
- Ao nível do balanço é ainda de registar uma redução no ativo, de cerca de 41 milhões de euros, em particular no ativo não corrente, nos ativos fixos tangíveis e nas participações financeiras, embora explicado, em grande parte, em virtude das depreciações destes ativos não terem sido compensadas pela realização de investimentos e apesar da integração dos ativos da EMEF na CP, e, ainda, pelo processo de fusão da EMEF na CP, que originou a anulação da participação por contrapartida dos ativos e passivos que transitaram para a CP. É ainda de realçar em termos do ativo corrente, o aumento dos inventários, em resultado da incorporação dos inventários da EMEF na CP;
- Ao nível da exploração económica constatou-se uma evolução negativa dos resultados líquidos do exercício, que passaram de -51,6 milhões de euros, verificados em 2019, para cerca de -95,4 milhões de euros, em 2020 (i.e., um agravamento de cerca 43,8 milhões correspondente a cerca de 85% face ao verificado no ano transato);

⁹ As demonstrações financeiras de 2019, usadas como comparativo, refletem a participação da CP na EMEF por via da aplicação do método de equivalência patrimonial e integração no resultado da CP.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

- Para a evolução negativa do resultado líquido contribuiu o valor do resultado operacional, que, no final de 2020, atingiu valores negativos de cerca de 64,5 Milhões de euros, ou seja, uma variação de cerca de - 1.561,7%, relativamente ao verificado no exercício de 2019;
- Ainda relativamente ao resultado operacional, destacam-se a variação negativa dos rendimentos provenientes das vendas e serviços prestados, de cerca de 109,4 milhões de euros que, conforme referido anteriormente, resultou do impacto da situação da pandemia pelo vírus SARS-COVID 19 e da redução da quebra de passageiros (refletida numa redução dos rendimentos provenientes das prestações de serviços de transporte de passageiros de cerca de 123,7 milhões de euros). Assim, e ainda que se tenha verificado um incremento dos subsídios à exploração (de cerca de 48,1 milhões de euros, no âmbito das compensações previstas no contrato de obrigações de serviço público) e uma redução dos gastos com FSE (de cerca de 44,1 milhões de euros), tal não foi suficiente para compensar a redução significativa dos rendimentos provenientes da atividade e do incremento dos gastos com pessoal, entre outras variações verificadas no exercício de 2020;
- Desta forma, assinala-se, ainda, ao nível do incremento verificado nos gastos com pessoal, de cerca de 29,8 milhões de euros relativamente ao verificado no ano transato, refletindo, essencialmente, a integração dos trabalhadores da EMEF no quadro da CP, mas igualmente a implementação dos Acordos de Empresa assinados com as Organizações Representativas dos Trabalhadores e da variação do efetivo global (EMEF+CP) a cargo de 81 trabalhadores;
- Ainda ao nível da demonstração de resultados, destacam-se, igualmente, as variações significativas das imparidades registadas, referentes a inventários (aumento de cerca de 4,8 milhões de euros, na sequência da integração da atividade de manutenção e reparação na CP e do ajustamento dos critérios)¹⁰, dívidas a receber (aumento em cerca de 2,9 milhões de euros, para reconhecimento da perda do valor em dívida relativo à comparticipação dos passes sociais, respeitante aos exercícios de 2018 e 2019) e de investimentos não depreciables/amortizáveis (neste caso em sentido contrário, registando-se uma redução da imparidade em cerca de 4 milhões de euros, essencialmente face à reversão das imparidades que resultou da recuperação para o serviço de transporte de passageiros de material circulante que se encontrava inoperacional);
- Assim, e em face essencialmente dos movimentos anteriormente referidos, a CP apresenta, no final de 2020, um EBITDA negativo de cerca 5,8 milhões de euros¹¹, que representa um agravamento, relativamente ao verificado em 2019, de cerca de 62,4 milhões de euros (cerca de 110,28%);
- Destaca-se, ainda, ao nível dos resultados, uma melhoria do resultado financeiro em cerca de 24,6 milhões de euros, situando-se, no final de 2019, em cerca de - 30,6 milhões de euros. Esta melhoria resultou, essencialmente, pelo facto do valor médio da

¹⁰ Refira-se que a imparidade sobre os inventários consta da CLC como matéria relevante de auditoria.

¹¹ O EBITDA recorrente da atividade de transporte ascendeu, em 2020, a cerca de - 4,1 milhões de euros o que representou um decréscimo de cerca de 32,2 milhões de euros face ao ano anterior.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

dívida financeira, em 2019, ter sido superior, pese embora a dívida remunerada, que no final de 2020 ascendeu a cerca 2.132 milhões de euros, tenha sofrido um acréscimo de mais 65 milhões de euros, em comparação com o final de 2019 (acrécimo de do valor de endividamento ajustado de cerca de 1,1%), resultante de contratação de empréstimos junto da DGTF. A dívida remunerada, no final de 2020, engloba cerca de 1.630 milhões de euros junto da DGTF, e uma parte significativa está concentrada em maturidades de muito curto prazo, face aos sucessivos adiamentos das datas de vencimento contratualizadas com essa Direção-Geral.

- Em suma, a estrutura financeira e patrimonial da CP, que se tem caracterizado por desequilíbrios significativos e sistemáticos, dependendo da atuação do Estado para a resolução do forte endividamento e do financiamento da atividade operacional, em face de uma estrutura de custos que supera as receitas, foi ainda agravada, em 2020, em resultado do impacto da pandemia do COVID 19, o que pode dificultar, ainda mais, a sua integração num mercado de organização da rede ferroviária de acesso livre, decorrente Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro.

5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

No âmbito das competências que lhe estão cometidas e tendo como referência o já acima mencionado ofício circular SAI_DGTF/2021/173-DSPE, de 12 de janeiro, cabe ao CF aferir do cumprimento pela empresa das orientações legais vigentes para o SEE, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2020, bem como da exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, que determina a obrigatoriedade da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Relatório de Gestão

Em conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A e 66.º-B do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE.

Relatório sobre informação não financeira prevista no artigo 66º-B do CSC

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC, o CA da CP optou, conforme consta do relatório de gestão, por apresentar um relatório em separado, o qual será publicado no seu site da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL**Relatório de Governo Societário**

Em cumprimento do previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, a CP apresentou o Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, o qual obedece, na generalidade, à estrutura previamente definida pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), conforme modelo disponibilizado para 2020.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e os elementos exigíveis à entidade nos termos das demais disposições legais em vigor, incluindo as orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, salientando-se ainda que sempre que não são aplicáveis alguns dos princípios recomendatórios são fundamentadas as razões da respetiva inaplicabilidade.

Orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito da avaliação do cumprimento do quadro normativo aplicável à CP e das orientações transmitidas pelo detentor do capital estatutário, através do já supra referido ofício circular SAI_DGTF/2021/173-DSPE, de 12 de janeiro, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, importa destacar o seguinte:

a) Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

- Em 2020, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteada pelo PAO 2020-2022, apresentado pelo Conselho de Administração em outubro de 2020, o qual, segundo a empresa, considerava já as previsões face à pandemia COVID-19;
- Em conformidade com orientações vigentes, a empresa apresenta num capítulo autónomo, a informação relativa à execução do PAO 2020, designadamente quanto aos objetivos operacionais, ao EBITDA, aos gastos com pessoal, à evolução do indicador relativo ao peso dos gastos operacionais no volume de negócio, aos respetivos resultados de performance, ao investimento e ainda ao limite de endividamento ajustado, justificando, na generalidade, os desvios observados;
- Integrando a CP o perímetro das Administrações Públicas, a empresa apresenta, nos termos legalmente exigidos, informação detalhada sobre o grau de execução orçamental, tanto ao nível da receita como da despesa, referindo, em cada caso, os desvios mais importantes verificados e respetivas justificações.

b) Gestão do risco financeiro

- No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se mitigado, em certa medida, pelo facto de a CP ser uma empresa pública detida 100% pelo Estado;



COMBÓIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2020 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2020.

c) Limite de crescimento do endividamento

- Em termos de endividamento, o valor ajustado, apurado nos termos da fórmula prevista no n.º 4 do artigo 159º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019), isto é, tendo em consideração os aumentos de capital realizados pelo Estado e excluindo os novos investimentos com expressão material¹², representou um acréscimo de 1,1%, em virtude do impacto dos empréstimos da DGTF, cumprindo, assim, o limite de 2% previsto no n.º 1 do artigo 60º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2020 (OE2020).

d) Prazo Médio de Pagamentos e Pagamentos em Atraso

- Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”)¹³ no final de 2020 por motivos imputáveis à empresa;

De acordo com os dados divulgados pela empresa, em 2020 o prazo médio de pagamentos¹⁴ verificado no final do 4º trimestre de 2020 foi de 57 dias verificando-se um agravamento de 31 dias face ao registado a 31 de dezembro de 2019, em virtude, essencialmente, da quebra de receitas por efeito da pandemia COVID-19.

e) Recomendações aquando da última aprovação de contas

- Conforme referido anteriormente, as contas relativas aos exercícios de 2016 a 2019, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2020.

f) Remunerações

- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (para os gestores públicos e equiparados);
- Sublinha-se ainda que, em 2020, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo o que se encontrava legalmente previsto sobre esta matéria;
- Ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular SAI_DGTF/2021/173-DSPE, e no que se refere às obrigações de divulgação de informação no sítio da internet e no sítio do SEE, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres¹⁵ e do relatório anual sobre a prevenção da

¹² Os que não figuram no plano de investimento do ano anterior e cuja despesa prevista para ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa (cf. n.º 2 do artigo 159º do DLEO 2019).

¹³ Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 63-A/2011, de 17 de maio.

¹⁴ Nos termos previstos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro.

¹⁵ Nos termos previstos no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 3 de março, as empresas do SEE devem promover, de três em três anos, a elaboração de um relatório, a divulgar internamente e a disponibilizar no respetivo sítio na Internet, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.



CONSELHO FISCAL

corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, importa sublinhar que a CP deu cumprimento às referidas obrigações de divulgação.

g) Estatuto do Gestor Público

Tanto quanto é do conhecimento do CF, a CP deu cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), no que concerne à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão de utilização de meios de pagamento para a realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite de gastos com comunicações, bem como ao valor máximo estabelecido para combustível e portagens afetos às viaturas de serviço, não tendo sido, conforme consta do relatório, realizadas tanto pela empresa como pelos seus gestores quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

h) Contratação Pública e Sistema Nacional de Compras Públicas

- A CP no âmbito dos procedimentos da contratação pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. O Regulamento de Compras, que contém as regras aplicáveis à Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas, está disponível no respetivo site;
- Neste seguimento, em 2020, a empresa submeteu a fiscalização prévia do Tribunal de Contas 1 contrato, de valor superior a 5 milhões de euros, no valor global de 158.140.672 euros¹⁶;
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que, caso a caso, verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP, recorrendo aos mesmos essencialmente para as áreas de vigilância e segurança humana, *renting* de viaturas, contratação de agência de viagens, aquisição de consumíveis de impressão, economato, papel e licenças Microsoft.

i) Parque de Veículos do Estado

- A CP aumentou significativamente o seu parque automóvel face a 2019, de 48 para 116 viaturas (+68, acréscimo de cerca de 142%), verificando-se igualmente um acréscimo dos gastos associados à frota automóvel, de cerca de 207,5 mil euros, correspondente a cerca de +77%, fundamentado na incorporação das viaturas da EMEF em virtude da fusão, bem como no facto de não se ter procedido ao abate de viaturas conforme planeado;

j) Estrutura de Gastos Operacionais

- O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel diminuiu face a 2019, em cerca de 3,4 milhões de euros.

¹⁶ Aquisição de 12 Unidades Bi-Modo e 10 Unidades Automotores Elétricas.



CONSELHO FISCAL

Ainda no que se refere às restantes medidas de redução de gastos operacionais previstas no artigo 158º do DLEO 2019, e para além dos aspetos anteriormente mencionados, reportam-se também os seguintes:

- O Rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, tendo por base os valores executados de 2019 e 2020, sofreu um acréscimo; contudo, tendo por base o impacto da pandemia por COVID 19, designadamente, a perda da receita estimada pela CP decorrente da pandemia, no valor de cerca de 138,4 milhões de euros, conforme consta da página 72 do Relatório e Contas, o rácio sofreu um decréscimo de cerca de 14,5 p.p.;
- Destaque-se, ainda e, relativamente aos valores executados de 2019 que, em termos globais, conforme anteriormente referido, verificou-se um acréscimo do número de trabalhadores da CP¹⁷, bem como, um crescimento dos gastos com pessoal, corrigidos dos encargos decorrentes das indemnizações por rescisão, das valorizações remuneratórias e da aplicação dos instrumentos de Regulação Coletiva de Trabalho¹⁸, de cerca de 25,9 milhões de euros (cerca de + 24%);
- Mais se constata o acréscimo dos gastos operacionais com o conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de cerca de 1,3 milhões de euros (+ 276%), justificado, nomeadamente, pela incorporação da atividade de manutenção e reparação de material circulante e pelos gastos decorrentes de consultorias para apoio à fusão e à elaboração de estudo para o saneamento da dívida histórica.

k) Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE)

- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial;
- Assim e na sequência de pedido formulado para o efeito, através de despacho de 23 de novembro de 2020, o a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), dispensou a CP do cumprimento da UTE, para os anos de 2020 e 2021, somente quanto aos serviços ali identificados¹⁹.

6. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório do Auditor Externo, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., o Conselho Fiscal analisou as demonstrações

¹⁷ A 31 de dezembro de 2020, a CP contabilizava um total de 3.736 trabalhadores (2646 trabalhadores da CP e 1089 da EMEF, em 31 de dezembro de 2019) que corresponde a um aumento de 81 trabalhadores face a 2019.

¹⁸ Que entraram em vigor em 2020, embora com efeitos retroativos a 2019, ascendendo a cerca de 5 milhões de euros em 2020.

¹⁹ Valores objeto de recolha, transporte e contagem, valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados, valores das custódias de títulos que não sejam de dívida pública, valores dos contratos de leasing e factoring celebrados com a banca comercial, valores inerentes aos empréstimos bancários contraídos, valores que forem arrecadados através de TPA virtual, pela utilização de cartões AMEX, e valores movimentados via DPG da SIBS.



COMBIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2020, e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativos ao exercício de 2020, atentas as ênfases e as matérias relevantes de auditoria expressas na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de o Resultado Líquido negativo no montante de 95.399.259 euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2020, tanto pelo Conselho de Administração como pelos demais colaboradores da CP.

Lisboa, 15 de julho de 2021.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,

ANTÓNIO JOSÉ FARINHA SIMÃO
Assinado de forma digital por
ANTÓNIO JOSÉ FARINHA SIMÃO
Dados: 2021.07.15 15:37:55
+01'00'

António Farinha Simão

Os Vogais,

TERESA ISABEL CARVALHO COSTA
Digitally signed by
TERESA ISABEL
CARVALHO COSTA

Teresa Costa

Assinado por: **CRISTINA MARIA PEREIRA FREIRE**
Num. de Identificação: **BI 10415151**
Data: 2021.07.15 20:59:35+01'00'

Cristina Freire